



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraujo

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Cameiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 012109/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
JOSUE SANTOS RAMALHO	COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Art. 3º - A remuneração da presente designação se dará conforme reza o art. 10, §1º da Lei nº 501/2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único no município de Abaiara-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador: AC6D0F51

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2026.08.19.1. **Objeto:** Construção do Hospital Municipal de Altaneira/CE (1.ª Etapa) – MAPP 5935, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R\$ 5.400.700,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil e Setecentos reais)**, de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na

forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janainny Duarte de Alencar - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A34F064B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.08.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no(s) Lote Único - Serviços de Controle de Pragas, no valor global de R\$ 32.927,76 (trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janainny Duarte de Alencar - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6B2AE4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.08.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no(s) Lote Único - Serviços de Controle de Pragas, no valor global de R\$ 3.287,76 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Clécio de Sousa - Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura, Esportes e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9F8A5BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.08.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por

meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no(2s) Lote Único - Serviços de Controle de Pragas, no valor global de R\$ 20.082,24 (vinte mil oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5DF8A6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.08.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no(s) Lote Único - Serviços de Controle de Pragas, no valor global de R\$ 167.470,56 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E8D1F1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.08.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no(s) Lote Único - Serviços de Controle de Pragas, no valor global de R\$ 966,72 (novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ricardo Botelho Rufino - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CF86ABE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.28.1**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2026.08.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no(s) Lote Único - Serviços de Controle de Pragas, no valor global de R\$ 3.264,96 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Soares Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E5EC7A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.05.03.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2022.05.03-11, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA.** **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/12/2026. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 14 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CA59C033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.05.03-12**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2022.05.03-12 referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa

ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/12/2026. **Signatários:** Francisco Ferreira Costa e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 15 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B2C8C460

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.05.03-13**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2022.05.03-13, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA.** **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/12/2026. **Signatários:** Anne Danielle Freire e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 14 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4E5AF790

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.05.03-14**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2022.05.03-14, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA.** **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e

contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/12/2026. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 14 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8ECCCF3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.05.03.15**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2022.05.03-15 referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA.** **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/12/2026. **Signatários:** Janainny Duarte de Alencar e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 14 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9E54CA0D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2026**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO
EFETIVO POR POSSE EM CARGO
INACUMULÁVEL

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público - Lei nº 540/2011;

CONSIDERANDO a convocação do servidor **ANTONIO HIGOR MENDES MORAIS**, matrícula nº **0082395**, para posse em cargo público inacumulável, com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ANTONIO HIGOR MENDES MORAIS**, matrícula nº **0082395**, em razão de **posse em cargo público inacumulável**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Municipal nº 540/2011, com efeitos a partir de **21 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira- CE, em 21 de setembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharrraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:ECDC2CAB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250305**

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250305**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº. CE-02-2025-SEDUC, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 12 361 0612 1.015 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O DESPORTO ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16569 VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 6202, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.M.E.F PROFESSORA MARIA DO SOCORRO MAIA, PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DO JARDIM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATADO(A): FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VINICIUS WAGNER CAVALCANTE

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 18/09/2026 A 18/01/2027.

ALTO SANTO (CE), 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4E39548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PORTARIA Nº 798/2026 - SEDUC**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARLUCIA BESSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº XXX.418.173-XX, matrícula nº 160346-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **MARLUCIA BESSA DE LIMA** está aposentado(a), conforme benefício nº 183.433.825-2;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **MARLUCIA BESSA DE LIMA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a VACÂNCIA do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARLUCIA BESSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº XXX.418.173-XX, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:9B9B98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 809/2026 - SMS**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei Nº. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução-RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (MS), a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH** do Hospital e Maternidade Santa Rita – HMSR deste município.

I - PRESIDENTE

Titular: Laiza Gêssica dos Reis Oliveira;

II – VICE PRESIDENTE

Titular: Tágila Eduarda Oliveira;

III – MÉDICO REPRESENTANTE

Titular: Yandro Anacleto Ayres Martins;

IV- GERÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE

Titular: Letícia de Paiva Pereira Almeida;

V - ENFERMEIRO REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM

Titular: Maria Lidianne Rufino Salustro;

VI – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CUIDADOS

Titular: Antônia Edilânia Aquino da Silva;

VII – FARMACÊUTICO

Titular: Luana Maria Oliveira de Freitas;

VIII - REPRESENTANTE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Aline Gomes de Oliveira;

IX – SECRETÁRIA MUNICIPAL

Titular: Rita de Cássia Chagas Bezerra;

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:63C74B82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.08.24.2. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - GAB.** Partes: a Prefeitura Municipal de Araripe por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE MULTISERVIÇOS COPMS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.272/0001-10. Objeto: sob demanda eventual e complementar, de serviços de apoio técnico, administrativo e operacional, mensurados em horas profissionais efetivamente prestadas, no(s) LOTE(S) e categorias discriminados no Termo de Credenciamento e no Anexo I do Edital. Valor Total do Contrato: **R\$ 2.363.304,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil trezentos e quatro reais). Vigência: 12 meses. Signatários: João Antônio Alencar Silva e Cícera Rodrigues Pereira.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
João Antônio Alencar Silva
Código Identificador:06E033C7

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2026.08.24.6. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - GAB. PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE MULTISERVIÇOS - COPMS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.414.272/0001-10. OBJETO: SOB DEMANDA EVENTUAL E COMPLEMENTAR, DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, MENSURADOS EM HORAS PROFISSIONAIS EFETIVAMENTE PRESTADAS, NO(S) LOTE(S) E CATEGORIAS DISCRIMINADOS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E NO ANEXO I DO EDITAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 740.256,00** (SETECENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES. SIGNATÁRIOS: JOÃO ANTÔNIO ALENCAR SILVA E CÍCERA RODRIGUES PEREIRA.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2026

Publicado por:
João Antônio Alencar Silva
Código Identificador:EFF6CEC4

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.08.24.4. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 GAB.** Partes: a Prefeitura Municipal de Araripe por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE MULTISERVIÇOS -COPMS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.272/0001-10. Objeto: sob demanda eventual e complementar, de serviços de apoio técnico, administrativo e operacional, mensurados em horas profissionais efetivamente prestadas, no(s) LOTE(S) e categorias discriminados no Termo de Credenciamento e no Anexo I do Edital. Valor Total do Contrato: **R\$ 1.370.736,00** (um milhão, trezentos e setenta mil setecentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 meses. Signatários: João Antônio Alencar Silva e Cícera Rodrigues Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Antônio Erivaldo da Silva
Código Identificador:8E740BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.08.24.1. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 GAB.** Partes: a Prefeitura Municipal de Araripe por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE MULTISERVIÇOS - COPMS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.272/0001-10. Objeto: sob demanda eventual e complementar, de serviços de apoio técnico, administrativo e operacional, mensurados em horas profissionais efetivamente prestadas, no(s) LOTE(S) e categorias discriminados no Termo de Credenciamento e no Anexo I do Edital. Valor Total do Contrato: **R\$ 15.746.784,00**

(quinze milhões, setecentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Signatários: Eliana Rosalvo da Silva e Cícera Rodrigues Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eliana Rosalvo da Silva
Código Identificador:B946BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2026.08.24.3. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 GAB.** Partes: a Prefeitura Municipal de Araripe por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE MULTISERVIÇOS -COPMS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.272/0001-10. Objeto: sob demanda eventual e complementar, de serviços de apoio técnico, administrativo e operacional, mensurados em horas profissionais efetivamente prestadas, no(s) LOTE(S) e categorias discriminados no Termo de Credenciamento e no Anexo I do Edital. Valor Total do Contrato: **R\$ 2.988.408,00** (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais). Vigência: 12 meses. Signatários: Elanny Cristina de Oliveira Loiola e Cícera Rodrigues Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Elanny Cristina Oliveira Loiola
Código Identificador:C23EA747

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, SENDO 01 (UMA) NA LOCALIDADE DE SALGADO E 01 (UMA) NA LOCALIDADE DE SEGREDO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202491620008 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia **22/09/2026 até o dia 14/10/2026 às 09h00min.** Abertura das Propostas: **14/10/2026 às 09:30min (horário de Brasília).** Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ABD97F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP.

PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA:** 18/09/2026 à 17/09/2027. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Maycom Varelo Lima CPF nº 026.662.743-90 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfany P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 18 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA42EEC0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.03 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.03 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP.
PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA:** 18/09/2026 à 17/09/2027. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas, Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF nº 806.541.773-68 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfany P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1CDEFD6F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.04 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP -
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA .

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.04 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP.
PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA:** 18/09/2026 à 17/09/2027. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Izaura Batista Barbosa CPF nº 210.672.103-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfany P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7B127588

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.05 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP -
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.05 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP.
PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA:** 18/09/2026 à 17/09/2027. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco José Belarmino Martins CPF nº 973.885.213-72 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfany P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCD9CC3D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.06 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP -
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP.
PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA:** 18/09/2026 à 17/09/2027. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antonio Wagner Ferreira Santos CPF nº 447.958.313-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfany P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:435F42D7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.07 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP -
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2022.09.21.07 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP.
PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA:** 18/09/2026 à 17/09/2027. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF nº 654.450.153-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA - ME, CNPJ nº 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfany P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 18 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8260F7DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº
2025.07.18.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: VIEIRA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.148.712/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 18/09/2026 a 18/03/2027. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA e pela empresa **CONTRATADA: MIQUEIAS VIEIRA MACEDO.**

Aratuba 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8664E01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206.2026

PORTARIA Nº 206/2026 Aratuba, 15 de setembro de 2026.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/10/2026 à 29/12/2026** o Servidor **FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA**, Motorista, Matrícula nº 1600010, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **2004 à 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:31A4C0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207.2026

PORTARIA 207/2026 Aratuba, 17 de setembro de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada a **RONIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 0061970 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **10/09/2026 à 08/03/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/09/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1CEDC387

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO
CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.09.18.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500ML) PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: **F L I COMÉRCIO DE GLP LTDA - CNPJ Nº 50.980.399/0001-92**. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 18/09/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF: 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34.

ARATUBA/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B68428F8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO
CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.09.15.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: **YNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.408.422/0001-10**. VALOR GLOBAL: R\$ 2.237,50 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 15/09/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – CPF: 973.885.213-72. PELA CONTRATADA: HELTON MELO DE CASTRO- CPF: 064.753.663-31.

ARATUBA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB924D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 69/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 69/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antônio Monteiro Pedrosa Filho**, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Arneiroz, Luiza Alves Gonçalves, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal Nº17/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 7ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2026, das 07:00hs às 13:00hs, na cidade de Arneiroz. Com o fim de discutirem o Tema da Conferência da Criança e do Adolescente e elaborarem propostas para as Conferências Regionais e Estadual

Art. 2º – A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”;

Art.3º – A coordenação geral da 7ª Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Livres;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

III – Preparar e acompanhar a operacionalização da 7ª Conferência Municipal;

IV – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V – Organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal.

VI – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 21 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:BBF064D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1.Objeto:Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJnº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 241,40 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II, no valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 4.292,80 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Armando Gois de Lima Junior-Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data:21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C48FBF88

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1.Objeto:Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJnº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 4.894,10 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 5.177,00 (cinco mil cento e setenta e sete reais), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II, no valor global de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 3.539,50 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação

na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E87C126E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1. Objeto:Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJnº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 17.360,92 (dezessete mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 9.398,60 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 41.964,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II, no valor global de R\$ 55.346,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 2.217,80 (dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 11.041,00 (onze mil quarenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Regina Alice Ferreira Furtado- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0CF6F46A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.09.21.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.21.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de Saúde do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:** 23 de setembro de 2026 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**07 de outubro de 2026 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:** 07 de outubro de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:<https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará

no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de setembro de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C3B317D5

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1. Objeto:Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJnº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 1.655,10 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezanove reais), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II, no valor global de R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 431,67 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 3.243,50 (três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Maria Valdeniza da Costa Dias- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal da Mulher e Juventude.

Data:21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:121676E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1. Objeto:Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Demutran do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJnº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 11.960,07 (onze mil novecentos e sessenta reais e sete centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 4.498,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 21.908,50 (vinte e um mil novecentos e oito

reais e cinquenta centavos), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 32.373,50 (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II, no valor global de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 2.970,58 (dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 42.947,70 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Data: 21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 5C89638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.08.25.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e auditoria tributária com a finalidade de recuperação de crédito, acompanhado de sistema de ISS eletrônico, para atender as necessidades e interesses da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) EXAME ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 51.762.380/0001-32 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO - ASSESSORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA, no valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Data: 21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 3BBED1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 5.900,50 (cinco mil novecentos reais e cinquenta centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 16.344,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 17.370,50 (dezesete mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II,

no valor global de R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 548,45 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 567,95 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida de Santana- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer.

Data: 21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 97A8861C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 234, de 17 de setembro de 2026.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando que a irregularidade e a má distribuição das chuvas no espaço vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população em geral

Considerando compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do(a) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade; DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do(a) Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:99F77AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.08.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.07.08.1. Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e suas Unidades do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJnº 41.262.099/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE IV, no valor global de R\$ 9.151,73 (nove mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ nº 34.761.532/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I, no valor global de R\$ 3.961,40 (três mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 03 - MATERIAL DE

EXPEDIENTE III, no valor global de R\$ 11.061,60 (onze mil sessenta e um reais e sessenta centavos), LOTE 07 - PAPEIS, no valor global de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais), R F C COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 56.031.528/0001-82 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II, no valor global de R\$ 19.909,00 (dezenove mil novecentos e nove reais), LOTE 04 - LIVROS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE, no valor global de R\$ 395,34 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 06 - ENVELOPES E PASTAS, no valor global de R\$ 10.265,30 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Maria Wilcassy Garcia Alves- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data:21 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:C6358807

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21.09.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria nº 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	RAIMUNDA THIDIA SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	PAULA VICKTÓRIA DE SOUZA SERGIO CORDEIRO
23	VICTOR DANIEL DE OLIVEIRA BATISTA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de setembro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:808AA893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026.08.18.1**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Comunicação de Recurso - Concorrência Eletrônica nº 2026.08.18.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: **AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**, ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.08.18.1. Informamos ainda que, o recurso foi inserido junto à plataforma no campo “ARQUIVOS”. Maiores informações, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ou na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 21 de setembro de 2026. Barbalha/CE.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:97A97E47

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 774/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de BARROQUINHA-CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 479/2015 de 01 de JULHO de 2015 e DÁ outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até o primeiro semestre de 2027, conforme Legislação Federal, período até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2026-2036, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 479/2015 de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:

Francisco Leandro de Sousa Costa

Código Identificador:2E9EA356

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 775/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, como instância permanente de participação, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política educacional do Município de Barroquinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barroquinha, Estado do Ceará, o **Fórum Municipal de Educação – FME**, como instância permanente de participação social, articulação, acompanhamento, mobilização, debate, proposição, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais municipais.

§ 1º. O Fórum Municipal de Educação – FME atuará em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pela legislação educacional vigente, pelo Plano Nacional de Educação – PNE, pelo Plano Estadual de Educação – PEE, pelo Plano Municipal de Educação – PME e pelos demais instrumentos de planejamento e gestão da educação.

§ 2º. O Fórum Municipal de Educação – FME terá autonomia funcional para o exercício de suas atribuições, preservada sua natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, articuladora e de acompanhamento.

§ 3º. O Fórum Municipal de Educação – FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação exclusivamente para fins de apoio técnico, logístico, documental e administrativo, sem prejuízo de sua autonomia funcional.

§ 4º. O Fórum Municipal de Educação – FME não substitui as competências legais do Conselho Municipal de Educação – CME, dos órgãos executivos da Secretaria Municipal de Educação ou de outros conselhos legalmente instituídos.

Art. 2º - São objetivos do Fórum Municipal de Educação – FME:

fortalecer a gestão democrática da educação no âmbito municipal; promover a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais; acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dos planos que vierem a sucedê-lo; articular os diferentes segmentos da sociedade e do Poder Público envolvidos com a educação municipal; promover o diálogo permanente entre o Poder Público, profissionais da educação, instituições de ensino, conselhos, entidades representativas e sociedade civil; contribuir para o aprimoramento da qualidade da educação pública municipal; promover a transparência e o controle social das políticas públicas educacionais. acompanhar indicadores educacionais, dados de aprendizagem, fluxo escolar, permanência, equidade, inclusão, infraestrutura, valorização dos profissionais da educação e financiamento educacional, respeitadas as competências dos órgãos responsáveis.

Art. 3º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal da Educação, as Conferências Municipais de Educação e participar da elaboração e aprovação de seus Regimentos Internos; acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, seus objetivos, metas e estratégias; acompanhar os resultados das Conferências Municipais de Educação e contribuir para a implementação de suas deliberações; promover debates, estudos, seminários, audiências públicas e outras atividades relacionadas à política educacional municipal;

acompanhar indicadores educacionais e propor medidas destinadas à melhoria da qualidade da educação;
 promover a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino e entre as políticas públicas relacionadas à educação;
 acompanhar políticas educacionais relacionadas à inclusão, equidade, diversidade, valorização dos profissionais da educação, educação integral, educação especial, educação digital e demais áreas estratégicas;
 contribuir para o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino;
 acompanhar e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME que vier suceder o plano vigente;
 promover a articulação do município com o Fórum Estadual de Educação – FEE e o Fórum Nacional de Educação – FNE, observadas as competências de cada ente federativo;
 elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
 constituir comissões temáticas, grupos de trabalho e câmaras técnicas para o desenvolvimento de estudos e atividades específicas;
 exercer, além destas já mencionadas outras atribuições relacionadas ao acompanhamento e ao fortalecimento da política educacional municipal, desde que compatíveis com sua natureza e finalidade.
 Receber com antecedência do Poder Executivo Municipal as matérias inerentes às políticas municipais de educação e acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação e aprovação de projetos legislativos relativos a essas proposições; e
 Emitir Pareceres e Recomendações sobre políticas educacionais.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação – FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo de todas as instituições integrantes do Fórum para garantir seu funcionamento.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por representantes titulares e suplentes dos órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais, profissionais da educação, entidades representativas e sociedade civil organizada, ficando garantida a participação plural e democrática dos diferentes segmentos relacionados à educação municipal.

§ 1º. A composição, o número de representantes, a forma de indicação ou escolha dos membros e a duração dos respectivos mandatos serão definidos no Regimento Interno do Fórum, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos que representam e posteriormente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A composição do Fórum deverá assegurar o equilíbrio entre a representação do Poder Público, dos profissionais da educação, dos conselhos e da sociedade civil organizada.

§ 4º. A participação de representante do Poder Legislativo, de órgãos externos ou de entidades da sociedade civil dependerá de indicação formal do respectivo órgão ou entidade, sem subordinação funcional ao Poder Executivo.

§ 5º. Sempre que necessário, o Fórum poderá convidar especialistas, servidores públicos, representantes de instituições de ensino, conselhos, órgãos estaduais ou federais, entidades comunitárias e demais interessados para participar de reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º - Compõe o Fórum Municipal de Educação – FME, entre outros segmentos e instituições relacionados à política educacional:

Secretaria Municipal da Educação – SME;
 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;
 Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
 Fórum Permanente de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER;

Profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino;
 Profissionais do magistério do ensino médio da rede estadual de ensino;
 Instituições de ensino superior com atuação no município;
 Gestores escolares da rede pública municipal de ensino;
 Gestores escolares da rede pública estadual de ensino;
 Gestores escolares da rede privada de ensino;

Profissionais do magistério não docentes;
 Pais ou responsáveis por estudantes da educação básica pública municipal;
 Pais ou responsáveis por estudantes da educação básica pública estadual;
 Estudantes da educação básica pública municipal;
 Estudantes da educação básica pública estadual;
 Sindicato APEOC representante dos profissionais do magistério;
 Câmara Municipal de Vereadores; e
 Conselho Tutelar.

Art. 7º - A renúncia e/ou substituição de membro titular ou suplente poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação formal do órgão, entidade ou segmento representado, sendo este formalizado por portaria.

§ 1º. Recebida a comunicação de vacância, desligamento, impedimento ou substituição, o órgão, entidade ou segmento representado deverá indicar novo representante no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O Fórum Municipal de Educação – FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão, no mínimo, a cada 6 (seis) meses e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Fórum ou pela maioria de seus membros, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 9º - A organização, estrutura, funcionamento, forma de convocação, quórum, processo de escolha da coordenação, duração dos mandatos e demais procedimentos do Fórum Municipal de Educação – FME serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da instalação do Fórum.

Art. 10 - O Fórum Municipal de Educação – FME terá a seguinte estrutura básica:

Plenária;
 Coordenação Geral;
 Secretaria Executiva;
 Comissões Temáticas;
 Grupos de Trabalho; e
 Câmaras Técnicas, quando necessárias.

§ 1º. A Plenária é a instância máxima de deliberação do Fórum Municipal de Educação – FME.

§ 2º. A Coordenação Geral será escolhida entre os membros titulares do Fórum, na forma do Regimento Interno.

§ 3º. A Secretaria Executiva será exercida com apoio da Secretaria Municipal de Educação - SME, cabendo-lhe organizar convocações, atas, documentos, registros, arquivos, relatórios e demais providências administrativas necessárias ao funcionamento do Fórum.

Art. 11 - A Secretaria Municipal da Educação – SME prestará ao Fórum Municipal de Educação – FME o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento de suas atividades, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas legais aplicáveis.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação – SME prestará o apoio necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME, especialmente quanto a:

disponibilização de espaço físico ou ambiente virtual para reuniões; apoio à expedição de convocações, ofícios, atas e documentos; organização de arquivos, registros e relatórios; disponibilização de dados e informações educacionais de competência municipal, observada a legislação de proteção de dados pessoais; e apoio logístico à realização de conferências, audiências, seminários e reuniões ampliadas.

Art. 13 - A participação no Fórum Municipal de Educação – FME será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. A participação no Fórum não gera vínculo funcional, empregatício ou qualquer outra espécie de vínculo jurídico com o município.

Art. 14 - O Fórum Municipal de Educação – FME deverá atuar de forma articulada com as demais instâncias de participação e controle social da educação existentes no município, especialmente o Conselho Municipal de Educação e os demais conselhos vinculados à política educacional.

Art. 15 - As atividades do Fórum Municipal de Educação – FME deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática, participação social, transparência e interesse público.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as normas da legislação orçamentária e financeira.

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, ouvido os segmentos, normatizará o funcionamento e a composição do Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:D6FBB4EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260914.0001/2026

PORTARIA Nº 260914.0001/2026

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE) no dia 15/09/2026, a fim de participar da reunião no Palácio da Abolição que será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Agrário e tratará do Projeto Paulo Freire II, sede do Governo do Estado do Ceará, a ser realizada no dia 16/09/2026, sendo necessária a realização do deslocamento no dia anterior ao evento. Ficam, assim, atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 540,00

(quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 14 de setembro de 2026.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8FFAD34F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260914.0002/2026

PORTARIA Nº 260914.0002/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **CAIO CEZAR VELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar da Capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que acontecerá no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 56, Centro, no dia 16/09/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 14 de setembro de 2026.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D3D35515

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260914.0003/2026

PORTARIA Nº 260914.0003/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de Coordenador da Defesa Civil Municipal, para deslocar-se à cidade de Acopiara (CE), para participar de uma capacitação da Defesa Civil no Núcleo de Artes, localizado na Av. Paulino Felix, Centro, no dia 15/09/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 14 de setembro de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1C85DA36

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092101/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**. A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 25 de setembro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales/CE, 21 de setembro de 2026

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:BCDE90C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº004/2026

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA concernente à Prestação das Contas de Gestão Fiscal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do Relatório de Gestão da Saúde / SUS, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **2º QUADRIMESTRE DE 2026**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO LOCAL: <https://meet.google.com/ygj-dgzj-gyd>

1.2 – DA DATA: 28 de setembro de 2026.

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:00 horas – **GESTÃO FISCAL**

1.4 – DO HORÁRIO: Início às 11:00 horas – **GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **2º quadrimestre de 2026**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 2º quadrimestre de 2026**, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 18 de Setembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BC801107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MARIA NATHEMY DE OLIVEIRA VÉRAS**, contratada ao cargo de ENTREVISTADORA SOCIAL, através do Requerimento da Servidora, pelo período de 14/09/2026 à 12/03/2027.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Setembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:025F833D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº002/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E FILANTRÓPICA RECUPERANDO VIDAS.

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, com sede administrativa – Prefeitura Municipal, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Chorozinho/CE, CEP 62875-000, po meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário, Sr. IGOR DA SILVA ALBANO – Respondendo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E FILANTRÓPICA RECUPERANDO VIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.912.243/0001-03, com sede na Estrada Lagoa dos Caetanos, Catuanã, no município de Caucaia/CE, CEP: 61.680-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada por seu representante legal HELDER SAMPAIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o

nº 036.036.733-01, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 368, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, CEP: 60.331-750, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer parceria entre o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E FILANTRÓPICA RECUPERANDO VIDAS, com a finalidade de proporcionar acolhimento e atendimento especializado a pessoas residentes no Município de Chorozinho, que se encontrem em situação de dependência de álcool e/ou outras substâncias psicoativas e que necessitam de acolhimento em Comunidade Terapêutica.

1.2. A parceria compreenderá o acolhimento das pessoas encaminhadas ou autorizadas pelo MUNICÍPIO, observada a capacidade de atendimento da entidade e os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho.

1.3. O atendimento deverá compreender ações de acolhimento, alimentação, hospedagem, higiene, acompanhamento e demais atividades assistenciais previstas no Plano de Trabalho.

1.4. A OSC poderá acolher, simultaneamente, até o limite máximo de 05 (cinco) pessoas residentes no Município de Chorozinho, sendo vedada a utilização dos recursos objeto deste Termo de Fomento para custear beneficiários que não atendam ao requisito de residência estabelecido neste instrumento.

1.4. Integram o objeto deste Termo de Fomento exclusivamente as pessoas que comprovadamente tenham residência no Município de Chorozinho, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

1.4.1. A comprovação da residência do beneficiário no Município de Chorozinho deverá ocorrer mediante apresentação de documentação idônea, especialmente comprovante de endereço em nome do beneficiário ou de seu responsável legal, ou, na impossibilidade, mediante declaração de residência acompanhada de outros documentos ou informações que permitam a confirmação do domicílio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. O Município repassará à Organização da Sociedade Civil o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente por pessoa acolhida, por mês, observado os limites estabelecidos no Plano de Trabalho e a disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO.

Órgão: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 0901.08.122.0062.2.047

Elemento de Despesa: 33.50.41.00

2.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação do efetivo acolhimento e permanência da pessoa beneficiária no período correspondente, mediante documentação idônea apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

2.3. Eventuais alterações no número de pessoas acolhidas deverão ser previamente comunicadas ao MUNICÍPIO e observarão os limites financeiros e orçamentários da parceria.

2.4. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.5. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O repasse será realizado mediante transferência bancária para conta corrente a seguir especificada, de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1035

Conta: 3065-0

3.2. A liberação das parcelas poderá ser suspensa nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quando constatadas irregularidades na aplicação dos recursos, ausência ou atraso na prestação de contas ou descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES MUNICÍPIO

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil mensalmente, de acordo com o número de pessoas que, no respectivo período, estejam efetivamente acolhidas e preencham os requisitos estabelecidos;

II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria;

III – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, o Município poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades previstas em lei;

VII – Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

VIII – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento no portal da transparência oficial do Município.

4.2. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Apresentar mensalmente documentação comprobatória do número de pessoas efetivamente acolhidas e atendidas;

V – Observar as normas sanitárias, de segurança, assistência social e demais normas legais aplicáveis à atividade desenvolvida;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII – Permitir o livre acesso dos agentes públicos responsáveis pelo monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria;

VIII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao acolhido, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de

Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XII – Restituir ao Município os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e

XIII – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XIV – Manter sob sua guarda os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo legalmente estabelecido.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade até o término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Associação agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, e devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pelo Município;

III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

IV – Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do Município na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, deverão ser restituídos ao MUNICÍPIO ao término da parceria, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para fins de comprovação da execução do objeto e do número de pessoas atendidas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar, na forma definida pelo MUNICÍPIO, relação mensal dos acolhidos, contendo, no mínimo:

I – nome completo do beneficiário;

II – documento de identificação, quando disponível;

III – comprovação de residência no Município de Chorozinho;

IV – data de ingresso no acolhimento;

V – período de permanência;

VI – data de eventual desligamento;

VII – demais informações necessárias à comprovação do atendimento.

6.2. A documentação deverá ser apresentada de forma a preservar a dignidade, privacidade e os direitos dos beneficiários, observando-se a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pelo Município;

b) A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

c) O MUNICÍPIO poderá solicitar documentos complementares sempre que necessários à análise da prestação de contas.

d) A ausência de prestação de contas ou a constatação de irregularidades poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a suspensão de novos repasses e a restituição dos valores eventualmente aplicados de forma irregular.

7.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Associação conveniente;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

8.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pelo Município quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

9.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pela execução integral do objeto da parceria e responderá por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das responsabilidades previstas em lei.

10.2. O presente Termo de Fomento não estabelece qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou funcional entre o MUNICÍPIO e os empregados, colaboradores, profissionais ou prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido ou denunciado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

11.2. A rescisão poderá ocorrer, entre outras hipóteses, em razão de:

I – Descumprimento das obrigações pactuadas;

II – Utilização irregular dos recursos;

III – Desvio de finalidade;

IV – Ausência ou irregularidade na prestação de contas;

V – Paralisação injustificada da execução do objeto;

VI – Perda das condições de funcionamento ou de habilitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis, poderão ser aplicadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplicam-se ao presente Termo de Fomento, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, a legislação municipal pertinente, o Plano de Trabalho e demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chorozinho/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Fomento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho/CE, 14 de setembro de 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social - respondendo

HELDER SAMPAIO DE ALMEIDA

Presidente Associação Comunitária Assistencial e Filantrópica Recuperando Vidas

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF-

2. _____

CPF -

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:90215B29

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.14.001 - CONTRATO Nº 202609090001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.08.18.027-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUBSIDIADO COM RECURSOS DO PRO-SIEC, CONFORME DADOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE - VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0034.2.096 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 145.000,00 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DIVERSOS, VEÍCULOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:9CDD18A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202409160001

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RH ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202409160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 17 DE SETEMBRO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2026

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:0EEF769A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202406060002

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUÇÕES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202406060002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 06 DE JUNHO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2026

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:9D74EC14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202511170003

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202511170003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 17 DE JULHO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2026

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:695AA1CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2023.08.07.058 – PE - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR MENSAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 03 (três) meses, tendo início na data de 11 de SETEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9ADC5130

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202403210006

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210006, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de JULHO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2026

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9D3C9D26

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202403210007

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202403210007, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de JULHO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AFACB84C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202406130002

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ITARGET TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202406130002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 10 de JUNHO de 2027.

CHOROZINHO-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2026

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:220DAB71

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202601090001

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento o Art. 124, Inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no valor contratual com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo de serviços, conforme planilha em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:18CD05C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
TERMO DE ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 18/09/2026 A 18/09/2027. **VALOR DO NOVO PERÍODO:** R\$ 14.636,40 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS. **VALOR GLOBAL ACUMULADO:** R\$ 29.272,80 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DO SALDO EFETIVAMENTE EXECUTADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 04 122 0402 2.002 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026 A 18 DE SETEMBRO DE 2027. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** THIAGO ALVES DA SILVA - CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:128BAC09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
TERMO DE ADITIVO A CONTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 18/09/2026 A 18/09/2027. **VALOR DO NOVO PERÍODO:** R\$ 15.172,80

(QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS. **VALOR GLOBAL ACUMULADO:** R\$ 30.345,60 (TRINTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DO SALDO EFETIVAMENTE EXECUTADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602 10 122 0402 2.030 - FUNCIONAMENTO DO FMS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026 A 18 DE SETEMBRO DE 2027. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:8C779D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 18/09/2026 A 18/09/2027. **VALOR DO NOVO PERÍODO:** R\$ 15.554,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS. **VALOR GLOBAL ACUMULADO:** R\$ 31.108,80 (TRINTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DO SALDO EFETIVAMENTE EXECUTADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 08 122 0816 2.050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026 A 18 DE SETEMBRO DE 2027. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO

WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR -
REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:592FBC4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 18/09/2026 A 18/09/2027. **VALOR DO NOVO PERÍODO:** R\$ 14.636,40 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS. **VALOR GLOBAL ACUMULADO:** R\$ 29.272,80 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DO SALDO EFETIVAMENTE EXECUTADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 12 122 1205 2.008 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026 A 18 DE SETEMBRO DE 2027. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** THIAGO COSTA TORRES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A30A185B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 566/2026 ERERÉ CEARÁ, 14 DE
SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei

Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

11 01 01 031 0004 2.075 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	51.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
TOTAL GERAL	271.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura;

11 01 01 01 031 0004 1.036 Implantação e Manutenção das Instalações da Sede Propria do Legislativo	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	271.000,00
TOTAL GERAL	271.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 14 de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:A4F457D0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012.09/2026-DE**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - A Agente de Contratação, comunica aos interessados que no próximo **dia 28 de setembro de 2026, às 14:05hs**, estará abrindo sessão pública da **Dispensa Eletrônica nº. 012.09/2026-DE**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com apoio técnico à Administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos. O edital completo estará à disposição na sede do órgão e no site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

Farias Brito/CE, em 22 de setembro de 2026 –

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:CC2D0B0C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo público em razão de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, que estabelece a aposentadoria como causa de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o art. 167, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, segundo o qual a aposentadoria concedida ao servidor público municipal pelo Regime Geral de Previdência Social encerra automaticamente o vínculo funcional com a Administração;

CONSIDERANDO o art. 167, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, que determina o afastamento do servidor aposentado logo que comunicado da concessão do benefício previdenciário, devendo cientificar o Poder Executivo Municipal para as providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do INSS referente ao benefício de aposentadoria por idade concedido à servidora **Sonha Maria Melo**, com início do benefício em **15/09/2026**, bem como a comunicação formal da concessão do benefício ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **SONHA MARIA MELO**, matrícula nº 1416 em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 30, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018.

Art. 2º Em decorrência da vacância declarada, considera-se **encerrado o vínculo funcional** da servidora com o Município de Groaíras, nos termos do art. 167, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2018.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda à baixa funcional, cessação da remuneração, atualização cadastral e demais registros administrativos pertinentes, comunicando-se o Setor Contábil e o Fundo Municipal de Educação para as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2026**, data de início do benefício de aposentadoria concedido pelo INSS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:70739803

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à servidora **DARCKYARA LOIOLA MELO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F4810741

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **ANTONIO JAILTON XIMENES RODRIGUES**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1AB71B7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **Conveniência para Administração** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1306004/2025 - SESA** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 1306003/2025** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratado: **Francisca Andréa Martins Pereira CPF nº 102.941.267-75** – Finalidade: **Locação de imóvel destinado para o funcionamento de um Centro de Apoio e Reunião destinada a Associação de Agentes de Saúde, junto a Secretaria de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE.** – Nova Vigência: **13/06/2026 à 13/06/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 25/2024, e ainda em Cláusula Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE)** e **Francisca Andréa Martins Pereira, (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CD43C57E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2009.21-01/04** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PE-SEPLAF** – Contratante: **Secretaria de Administração e Finanças** – Contratada: **BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12** – Finalidade: **Prorrogação do Prazo da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE** – Nova Vigência: **até 19/09/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); João Segundo da Costa (por Procuração) e a Daniela Sampaio de Souza (por Procuração) (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:42EEF35A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação excepcional do Contrato** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2009.21-01/04** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PE-SEPLAF** – Contratante: **Secretaria de Administração e Finanças** – Contratada: **BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12** – Finalidade: **Prorrogação do Prazo da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE** – Nova Vigência: **até 19/09/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/09/2026** – Fundamentação Legal: **§ 4º, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Daniela Sampaio de Souza (por Procuração) e Eliete Maria Martins de Souza (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2BD7C05D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506160001** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1006001/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **PG COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.457.282/0001-01** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Nova Vigência: **14/01/2026 à 14/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); PAULO GILLIARD FROTA MARTINS (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:BA69E1AD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506170001** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1006002/2025** – Contratante: **Educação** – Contratada: **PG COMERCIAL & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.457.282/0001-01** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros com caminhão limpa fossa para atender as demandas dos prédios escolares onde funcionam as escolas municipais vinculadas a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte.** – Nova Vigência: **14/01/2026 à 14/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo**

José Aragão Martins (CONTRATANTE); Paulo Gilliard Frota Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CDDD1E76

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506170002** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1006003/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **PG COMERCIAL & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.457.282/0001-01** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.** – Nova Vigência: **14/01/2026 à 14/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Paulo Gilliard Frota Martins (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:26D623A6

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506160003** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1006004/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Proteção Social** – Contratada: **PG COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.457.282/0001-01** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM AS SERVIÇOS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE** – Nova Vigência: **14/01/2026 à 14/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); PAULO GILLIARD FROTA MARTINS (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5C581E47

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **Conveniência para Administração** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1404007/2025-SESA** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 1404007/2025-SESA** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratado: **Neiliane Aragão Soares Azevedo CPF nº 624.305.133-15** – Finalidade: **Locação de imóvel destinado para o funcionamento de Almojarifado da Atenção Básica, do município de Guaraciaba do**

Norte/CE.– Nova Vigência: **14/04/2026 à 14/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 25/2024, e ainda em Cláusula Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE) Neiliane Aragão Soares Azevedo, (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1B9A2F06

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB DECRETO Nº 052, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS, DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 3006339-26.2025.8.06.0091, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, impetrado por AUCENIRIA GONÇALVES VIEIRA, no qual foi deferida liminar, em cognição sumária, determinando sua nomeação e posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 06, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, e que, em cumprimento a tal decisão, foi editado o Decreto nº 038, de 14 de julho de 2026, tendo a servidora tomado posse e entrado em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido no julgamento do mérito do Agravo de Instrumento nº 3011045-97.2026.8.06.0000, que conheceu do recurso interposto e deu-lhe provimento para REVOGAR a liminar concedida nos autos do referido Mandado de Segurança, sem prejuízo do regular prosseguimento do feito e da apreciação exauriente da controvérsia;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 3002055-38.2026.8.06.0091, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, ajuizado por LUIZA REGINA BITU DE OLIVEIRA, candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 06, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, em cumprimento a cuja decisão foi editado o Decreto nº 048, de 25 de agosto de 2026, retificado pelo Decreto nº 049, de 01 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida em 10 de setembro de no Agravo de Instrumento nº 3026222-04.2026.8.06.0000, que DEFERIU o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender os efeitos da decisão agravada, inclusive quanto à ordem de nomeação da candidata e à incidência de astreintes, até ulterior deliberação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 3002057-08.2026.8.06.0091, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, ajuizado por FRANCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO, candidata aprovada no cadastro de reserva do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 06, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, no qual foi deferida liminar determinando que o Município de Iguatu procedesse à sua nomeação imediata, em cumprimento à qual foi editado o Decreto nº 048, de 25 de agosto de 2026, retificado pelo Decreto nº 049, de 01 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos autos do Agravo de Instrumento nº 3025545-71.2026.8.06.0000, que conheceu do recurso e DEFERIU a

tutela recursal com a suspensão pleiteada, ab-rogando a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, até ulterior deliberação final;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer nº 3001818-04.2026.8.06.0091, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, ajuizada por JOSÉ GILBERTO DA SILVA, candidato aprovado no cadastro de reserva do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, no qual foi deferida liminar determinando ao Município de Iguatu o cumprimento da obrigação de nomeá-lo, em cumprimento à qual foi editado o Decreto nº 048, de 25 de agosto de 2026, retificado pelo Decreto nº 049, de 01 de setembro de 2026, que o convocou para o cargo de Agente de Controle de Endemias;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº 3026462-90.2026.8.06.0000, que DEFERIU o pedido de efeito suspensivo vindicado, para sustar a eficácia da decisão interlocutória agravada, até ulterior deliberação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 3001277-68.2026.8.06.0091, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, ajuizado por ALEXANDRO DE SOUZA CIPRIANO, candidato aprovado no cadastro de reserva do cargo de Auxiliar de Farmácia, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, no qual foi deferida liminar determinando a imediata convocação do impetrante para nomeação e posse no cargo, observada a ordem classificatória do certame, em razão da preterição indevida verificada;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº 3014709-39.2026.8.06.0000, que DEFERIU o pedido de concessão de efeito suspensivo, suspendendo os efeitos da decisão agravada até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO que, em todos os casos acima elencados, a nomeação, a posse ou a convocação dos candidatos decorreram exclusivamente do cumprimento de decisões judiciais de natureza precária e provisória, cujos efeitos foram, em momento posterior, cassados ou suspensos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, impondo-se à Administração Pública Municipal, por força do princípio da autotutela administrativa e do dever de adequação de seus atos às decisões do Poder Judiciário, a cessação dos efeitos funcionais correspondentes ou a revogação das convocações deles decorrentes, independentemente do julgamento final das ações de origem;

DECRETA:

Art. 1º Ficam REVOGADAS, em cumprimento às decisões judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará adiante indicadas, as seguintes convocações de candidatos do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021:

I – a convocação da candidata LUIZA REGINA BITU DE OLIVEIRA para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 06, constante do Anexo I do Decreto nº 048, de 25 de agosto de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 049, de 01 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº 3026222-04.2026.8.06.0000, que suspendeu os efeitos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3002055-38.2026.8.06.0091;

II – a convocação da candidata FRANCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 06, constante do Anexo I do Decreto nº 048, de 25 de agosto de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 049, de 01 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº 3025545-71.2026.8.06.0000, que suspendeu os efeitos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3002057-08.2026.8.06.0091;

III – a convocação do candidato JOSÉ GILBERTO DA SILVA para o cargo de Agente de Controle de Endemias, constante do Anexo I do Decreto nº 048, de 25 de agosto de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 049, de 01 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº

3026462-90.2026.8.06.0000, que suspendeu os efeitos da decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 3001818-04.2026.8.06.0091;

IV – a convocação do candidato ALEXANDRO DE SOUZA CIPRIANO para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Farmácia, determinada em sede de liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 3001277-68.2026.8.06.0091, em cumprimento à decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº 3014709-39.2026.8.06.0000, que suspendeu os efeitos da decisão agravada.

Parágrafo único. As revogações de que trata este artigo decorrem exclusivamente da cassação ou da suspensão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dos efeitos das decisões judiciais que fundamentaram as respectivas convocações, não constituindo juízo de mérito sobre os direitos pleiteados pelos candidatos nos processos judiciais de origem mencionados nos incisos deste artigo, os quais prosseguirão em seus regulares termos até decisão final.

Art. 2º Fica EXONERADA, de ofício, a servidora AUCENIRIA GONÇALVES VIEIRA do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 06, para o qual foi nomeada e empossada por força do Decreto nº 038, de 14 de julho de 2026, em decorrência do Acórdão proferido no julgamento do mérito do Agravo de Instrumento nº 3011045-97.2026.8.06.0000, que revogou a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 3006339-26.2025.8.06.0091 e que fundamentava a nomeação, ficando declarada a vacância do cargo.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput decorre exclusivamente da cassação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dos efeitos da decisão judicial que fundamentou a nomeação e a posse da servidora, não constituindo juízo de mérito sobre o direito por ela pleiteado nos autos do Mandado de Segurança nº 3006339-26.2025.8.06.0091, que prosseguirá em seus regulares termos até decisão final.

Art. 3º Fica a Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente:

I – a suspensão de todo e qualquer ato preparatório à convocação, nomeação e posse dos candidatos mencionados no art. 1º deste Decreto, enquanto perdurarem os efeitos das respectivas decisões judiciais.

II – a adoção das providências decorrentes da exoneração de que trata o art. 2º, especialmente a cessação do pagamento da remuneração da servidora AUCENIRIA GONÇALVES VIEIRA e a baixa nos registros funcionais e no sistema de folha de pagamento, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos 048, de 25 de agosto de 2026 e 049, de 01 de setembro de 2026.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município fica encarregada de comunicar o inteiro teor deste Decreto aos Juízos e Tribunais competentes, para os fins de direito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/ CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:05213410

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO SELO UNICEF, NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CEARÁ, CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), notadamente quanto à municipalização do atendimento e à necessidade de integração operacional entre os órgãos governamentais responsáveis pela política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Iguatu ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028, iniciativa que reconhece e estimula a gestão pública municipal voltada à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as orientações do Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que recomenda aos municípios participantes a instituição de uma Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulada ao Plano Plurianual (PPA) municipal e à atuação intersetorial das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito do Município de Iguatu, a governança intersetorial indispensável ao planejamento, à execução, ao monitoramento e à avaliação das ações voltadas à infância e à adolescência;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Iguatu, Ceará, a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no contexto do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, doravante denominada Agenda Transversal.

Parágrafo único. A Agenda Transversal constitui instrumento de planejamento e gestão intersetorial, destinado a orientar, articular e integrar as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º São objetivos da Agenda Transversal:

- I – promover a articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, com vistas à atuação integrada em prol da infância e da adolescência;
- II – assegurar que crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta no planejamento, na execução orçamentária e nas políticas públicas municipais, em observância ao art. 227 da Constituição Federal;
- III – subsidiar a inclusão de metas, indicadores e ações voltados à infância e à adolescência no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- IV – fortalecer o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas aos compromissos e resultados pactuados no âmbito do Selo UNICEF;
- V – estimular a participação e o controle social, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais conselhos setoriais.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF**

Art. 3º Fica criada a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento, responsável por coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal.

Art. 4º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos municipais:

- I – Secretaria de Governo;
- II – Secretaria da Fazenda Municipal;
- III – Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- IV – Procuradoria-Geral do Município;
- V – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
- VI – Secretaria da Educação;
- VII – Secretaria da Saúde;
- VIII – Secretaria de Cultura e Turismo;
- IX – Secretaria de Esporte;
- X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- XI – Conselho Tutelar.

§ 1º A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Articulador Municipal do Selo UNICEF, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros da Comissão Intersetorial serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, mediante indicação dos respectivos titulares de pasta ou órgão.

§ 3º A Comissão Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e especialistas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º A participação na Comissão Intersetorial será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Compete à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

- I – elaborar, atualizar e acompanhar a execução da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – articular a Agenda Transversal com o Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento orçamentário do Município;
- III – acompanhar e monitorar a execução das ações, metas e indicadores pactuados no âmbito do Selo UNICEF;
- IV – produzir relatórios periódicos de acompanhamento, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao CMDCA;
- V – propor a realização de fóruns, consultas públicas e outros mecanismos de participação social;
- VI – manter interlocução permanente com o CMDCA, o Conselho Tutelar e demais órgãos de controle social;
- VII – identificar, sistematizar e disseminar boas práticas relacionadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- VIII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao Articulador Municipal do Selo UNICEF:

- I – coordenar os trabalhos da Comissão Intersetorial e presidir suas reuniões;
- II – representar o Município de Iguatu perante o Selo UNICEF e seus articuladores
- L96666.estadual e nacional;
- III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intersetorial;
- IV – consolidar as informações necessárias ao cumprimento das etapas e dos compromissos do Selo UNICEF;
- V – manter interlocução com os órgãos estaduais e nacionais responsáveis pela coordenação do Selo UNICEF.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 7º A Comissão Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, no mínimo a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Articulador Municipal.

Parágrafo único. As reuniões poderão realizar-se de forma presencial ou por videoconferência, recomendando-se o registro em ata.

Art. 8º O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Intersetorial será prestado pela Secretaria do Gabinete do Prefeito, em articulação com a Secretaria de Governo.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL

Art. 9º A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá orientar a formulação, a revisão e a execução do Plano Plurianual (PPA) do Município, observadas as diretrizes e orientações técnicas do Selo UNICEF.

Parágrafo único. Compete à Comissão Intersetorial, em articulação com a Secretaria da Fazenda Municipal, subsidiar a inclusão de programas, ações, metas e indicadores voltados à infância e à adolescência no PPA, na LDO e na LOA.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvida a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos dos órgãos envolvidos, não implicando criação de despesa obrigatória de caráter continuado nem remuneração adicional aos membros da Comissão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu -CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:79BA9137

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Edital 001/2021, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo Nº: 3000653-19.2026.8.06.0091, da 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, em sede de mandado de segurança, cujo teor determinou que o Município de Iguatu nomeie imediatamente a impetrante no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 08, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital 001/2021, relacionada no ANEXO I, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, no dia 19/10/2026, nos horários de 07h30 às 11h30 ou de 13h30 às 17h30, munida das documentações citadas nos ANEXOS II e III, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º A candidata convocada deverá estar munida da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento da candidata convocada.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º A candidata convocada, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerada desistente do direito de ser nomeada para o respectivo cargo ao qual foi aprovada.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerada apta, a candidata será nomeada no cargo respectivo.

Art. 5º A nomeação da candidata convocada e considerada apta fica prevista para o dia 21 de outubro de 2026 com a data da posse para 23 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A candidata empossada deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se a candidata não tomar posse no cargo, ficará caracterizada desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu /CE

ANEXO I – DA CANDIDATA CONVOCADA
(DECRETO Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026)

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
PROCESSO: 3000653-19.2026.8.06.0091

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 08 CÓDIGO:
ACS - 08

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
9º	1002761	MARIA SILVERLÂNIA ALVES DE ARAUJO NÓBREGA	62,00

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026)

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;

XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);

XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);

XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

XV. Certidão de nascimento dos dependentes;

XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma;
- Uréia;
- Glicemia de jejum;
- Sumário de urina;
- Raios-X do tórax em PA com laudo;
- VDRL;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (DECRETO Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026)

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D5955013

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025-DL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.10-002/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025-DL. CONTRATO N.º 2025.04.14-0003. ESPÉCIE: Rescisão amigável. N.º ADITIVO: Segundo. OBJETO ADITIVO: Rescisão amigável do Contrato n.º 2025.04.14-0003, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para realização de gravação de áudio e vídeo, das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, especiais e solene e demais eventos, com edição, transmissão, e publicação na web, incluindo alimentação do site da Câmara Municipal de Itaíçaba, Estado do Ceará. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaíçaba. CONTRATADO: 31.988.230 HENRIQUE RAULYSSON SILVA BARRETO, CNPJ n.º 31.988.230/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 31/08/2026.

Itaíçaba, Estado do Ceará, 09/04/2026.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C59D2576

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.20251006/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025-PE

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20251006/0001-62. CONTRATO N.º 2026.09.01-0001. DATA: 01/09/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis automotivos à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaíçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20251006/0001-62.
CONTRATO N.º 2026.09.01-0002. DATA: 01/09/2026.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis automotivos à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 789.420,00 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20251006/0001-62.
CONTRATO N.º 2026.09.01-0003. DATA: 01/09/2026.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis automotivos à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 88.260,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO,
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20251006/0001-62.
CONTRATO N.º 2026.09.01-0004. DATA: 01/09/2026.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis automotivos ao Gabinete do Prefeito, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,
Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20251006/0001-62.
CONTRATO N.º 2026.09.01-0005. DATA: 01/09/2026.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis automotivos à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ROTA 11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Adila Barbosa Costa Gomes
Código Identificador:9DA5C9FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20260040

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20260040

ORIGEM: PREGÃO Nº PE-01-2026-SEDU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: YBP COMERCIAL LTDA ME - ROGERIO
NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 Atividade 0707.123650059.2.049 Gerenciamento do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Creche (OCA-E), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 29.276,50, Exercício 2026 Atividade 0707.123650059.2.050 Gerenciamento do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Pré-Escola (OCA-E), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 0707.123610059.2.044 Gerenciamento do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, Exercício 2026 Atividade 0707.123660059.2.052 Gerenciamento do Prog. Nac. de Alimentação Escolar-EJA(Educ. de Jovens e Adultos), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no, Exercício 2026 Atividade 0707.123670059.2.053 Gerenciamento do Prog. Nac. de Alimentação-AEE (Atend. Educacional Especializado), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação..

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2026.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9588FD78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO 2109024/2026-GP JARDIM-CE, 21 DE SETEMBRO
DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA E A EQUIPE TÉCNICA QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, **Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições legais vigentes, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias da Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e na Lei Complementar nº 220, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência e do planejamento educacional permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação, monitoramento e sistematização dos trabalhos técnicos e participativos destinados à elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036**, responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Jardim-CE.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

- I** – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036;
- II** – planejar, acompanhar e organizar as etapas de construção do PME;
- III** – coordenar a realização do diagnóstico da realidade educacional do Município, com base em dados, indicadores educacionais e financeiros oficiais;
- IV** – promover a articulação entre órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais e sociedade civil organizada;
- V** – garantir a participação social no processo de construção do PME, mediante consultas públicas, audiências, reuniões e demais mecanismos participativos;
- VI** – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
- VII** – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação e demais normativas educacionais;
- VIII** – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação, coordenando estudos e revisões até a versão final;
- IX** – elaborar a minuta do Projeto de Lei instituindo o Plano Municipal de Educação;
- X** – acompanhar os trâmites administrativos e legislativos relacionados ao PME;
- XI** – elaborar o cronograma de trabalho e garantir o cumprimento das etapas previstas;
- XII** – apoiar os processos futuros de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Educação;
- II** – Comissão PME;

§1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou segmentos.

§2º Os membros da Comissão Gestora serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá elaborar plano de trabalho e cronograma de atividades contemplando:

- I** – coleta de dados;
- II** – diagnóstico educacional;
- III** – consultas públicas e participação social;
- IV** – elaboração das diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- V** – sistematização do documento-base;
- VI** – elaboração da minuta do Projeto de Lei;
- VII** – encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 5º. A Comissão Gestora contará com o apoio de uma Equipe Técnica para a execução das atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. Compete à Equipe Técnica:

- I** – realizar levantamento e coleta de dados educacionais, estatísticos, financeiros e administrativos;
- II** – organizar e sistematizar os dados coletados em relatórios, planilhas e documentos técnicos;
- III** – subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora na elaboração do diagnóstico educacional do Município;
- IV** – realizar estudos e análises relacionados:
 - à oferta educacional nos diferentes níveis e etapas de ensino;
 - aos indicadores de aprendizagem;
 - ao financiamento da educação;
 - à infraestrutura escolar;
 - à educação inclusiva;
 - à educação integral;
 - à educação digital;
- valorização dos profissionais da educação;
- demais áreas relacionadas aos temas do Plano Municipal de Educação.
- V** – auxiliar na elaboração do documento-base do Plano Municipal de Educação;
- VI** – apoiar tecnicamente a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- VII** – colaborar na sistematização das contribuições oriundas das consultas públicas e demais mecanismos participativos;
- VIII** – elaborar relatórios técnicos e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IX** – auxiliar a Comissão Gestora na construção da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os membros da Equipe Técnica serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora e da Equipe Técnica.

Art. 8º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º. As atribuições da Comissão Gestora e Equipe Técnica encerrar-se-ão com a aprovação e publicação da Lei do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 6BDE25A8

GABINETE

DECRETO 2109025/2026-GP JARDIM-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESIGNA SUA COMPOSIÇÃO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições legais vigentes, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Jardim;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;

III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;

V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho:

a) Titular: Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho;

b) Suplente: Gestor(a) Municipal do PBF e Cadastro Único;

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Secretário(a) Municipal de Educação;

b) Suplente: Coordenador(a) Municipal das Condicionalidades de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Secretário(a) Municipal de Saúde;

b) Suplente: Coordenador(a) Municipal das Condicionalidades de Saúde;

§1º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º. Os membros titulares e suplentes designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente;

II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;

III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;

IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º. A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho / (à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família / Gestor(a) Municipal do Cadastro Único.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – Convocar as reuniões;

II – Organizar a pauta dos trabalhos;

III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;

IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D3008A36

GABINETE

PORTARIA Nº 2109001/2026-GP JARDIM/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA GILDA DE CARVALHO XAVIER**, Matrícula 14.504, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 54XXXX4 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.865.984-XX, do cargo efetivo de **PROFESSORA II**, junto ao **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 4º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:042E9043

GABINETE**PORTARIA Nº 2109002/2026-GP JARDIM-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-COMDIM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 096, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 283, de 09 de julho de 2019, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração e substituição de membro titular e suplente, que representava a Secretaria Municipal de Saúde, e membro titular e suplente que representava a Polícia Militar do Ceará, referente ao mandato de 2025-2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado, os membros titulares e suplentes para compor nova reestruturação do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, para o mandato de 2025-2027, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho:

- Titular: **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA**

- Suplente: **IRACEMA TAVARES SERAFIM**

b) Representantes da Secretaria de Educação:

- Titular: **GILDETE FERREIRA LEITE**

- Suplente: **MARIA RIZOMAR DE SOUSA**

c) Representantes da Secretaria de Saúde:

- Titular: **ANA MEGILA LEMOS DE MORAIS**

- Suplente: **CICERA BRUNA SIMIÃO**

d) Representantes da Polícia Militar:

- Titular: **LINDENBERG ALENCAR DOS SANTOS**

- Suplente: **MARISVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

e) Representantes da Câmara Municipal:

- Titular: **MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO**

- Suplente: **MARIA MAROLI BARRETO DE ARAÚJO COUTINHO**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim – SINDJARD:

- Titular: **ROZINELE ROMÃO GONÇALVES**

- Suplente: **MARIA HELINA DA SILVA OLIVEIRA**

b) Representantes de Seguintes Religiosos:

- Titular: **MARIA DA GLÓRIA SEVERO GOMES**

- Suplente: **EXPEDITA DE CÁSSIA FÉLIX ROMÃO DOS SANTOS**

c) Representantes de Associações Comunitárias:

- Titular: **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**

- Suplente: **ROSELIANA SOARES DOS REIS**

d) Representantes de Associações Comunitárias:

- Titular: **GILDENIA PEREIRA PINTO**

- Suplente: **RITA MARIA EDUARDO**

e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim:

- Titular: **IVONE FRANCISCA FERREIRA**

- Suplente: **ADRIANA DEDES DE SOUZA**

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6873C00E

GABINETE**PORTARIA Nº 2109003/2026-GP JARDIM-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026**

CONSTITUI COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ – SPAECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as normatizações estabelecidas na Portaria Estadual nº 1955/2025-GAB, refere-se à avaliação do SPAECE/2025 (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará), especificamente para a gestão de laudos e recursos e para comissões municipais relacionadas à avaliação e ao programa PAIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído a **COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO**, responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos laudos e transferências para fins do **Sistema Permanente de Avaliação Básica do Ceará – SPAECE**, no âmbito do Município de Jardim-CE, conforme estabelece a Portaria Estadual nº 1955/2025-GAB, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROZANA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	00144	PRESIDENTE
IRANILDE COELHO SEBASTIÃO	08937	MEMBRO
YOLANDA SAMPAIO NEVES PEIXOTO	18376	MEMBRO
GILMAR LEITE ROCHA DE SOUZA	02112	MEMBRO
VINICIUS MACIEL DE SOUSA COELHO	18371	MEMBRO

Art. 3º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, portanto, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2E37D06E

GABINETE**PORTARIA Nº 2109004/2026-GP JARDIM-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JARDIM/CE, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 589/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, E DO DECRETO Nº 0508021/26-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros representantes do **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CMALF**, instituído através da Lei Municipal nº 589/2026, de 20 de agosto de 2026, e do Decreto nº 0508021/26-GP, 05 de agosto de 2026, conforme segue:

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
CÍCERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADORA TITULAR
ANA LÚCIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADORA SUPLENTE
ANA MÉGILA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR
JOELMA GONÇALVES DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUPLENTE
VINÍCIUS NASCIMENTO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO	TITULAR
JOANA ARIANA GONÇALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO	SUPLENTE
MARIA NOGUEIRA DE ALENCAR	CONSELHO TUTELAR DE JARDIM/CE	TITULAR
GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA	CONSELHO TUTELAR DE JARDIM/CE	SUPLENTE
ERIVAN LUIZ GOMES JÚNIOR	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TITULAR
ELIS REGINA LOSSIO FEITOSA	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SUPLENTE
SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS	TITULAR
MARIA DERITELMA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS	SUPLENTE
SAMARA ALENCAR DE SOUSA	REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS	TITULAR
MARINALVA PEREIRA RODRIGUES	REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS	SUPLENTE
HÉLIO JORGE DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES	TITULAR
ANA MEIRE LOPES DA SILVA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES	SUPLENTE
ANTÔNIO FERNANDO ALEXANDRE SANTANA	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARDIM/CE	TITULAR
MARIA HELINA DA SILVA OLIVEIRA	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARDIM/CE	SUPLENTE
ÉRICA ALVES DE FREITAS	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	TITULAR
MARIA CRISTINA GOMES	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	SUPLENTE
NATHACHA CASEMIRO SILVA NOVAES	REPRESENTANTE DO COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	TITULAR
IRACEMA TAVARES SERAFIM	REPRESENTANTE DO COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUPLENTE
CÍCERA MIRANDA DA COSTA	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES QUILOMBOLA	TITULAR
DAMIANA SOARES DOS SANTOS	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES QUILOMBOLA	SUPLENTE
ZILDERLENI	REPRESENTANTE DE PAIS E/OU	TITULAR

BARBOSA FELIZARDO	RESPONSÁVEIS DE ALUNO(A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JARDIM/CE	
VÂNIA MARIA PEREIRA ROCHA	REPRESENTANTE DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO(A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JARDIM/CE	SUPLENTE
MARIA ADEILDE RODRIGUES DOS SANTOS	CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE JARDIM/CE	TITULAR
JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO	CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE JARDIM/CE	SUPLENTE

Art. 2º. São competências do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CMALF, nos termos do art. 12, §2º da Lei Municipal nº 589/2026 e do art. 2º do Decreto nº 0508021/26-GP, 05 de agosto de 2026:

I - Coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Ação de Alfabetização do Município;

II - Propor estratégias para a formação continuada de professores e gestores escolares;

III - Articular ações intersecretoriais envolvendo as secretarias de educação, saúde e desenvolvimento social;

IV - Promover a mobilização da sociedade civil e das famílias em prol da cultura, leitura e escrita;

V - Elaborar relatórios periódicos de avaliação e de monitoramento das metas de alfabetização.

Art. 3º. A função do membro do Comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 2008002/2026-GP, de 28 de agosto de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 21 de Setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:530FF685

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N.º 035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA SUPERVISÃO DO FUNCIONAMENTO DO FLUXO DE ATENDIMENTO PROTETIVO NO MUNICÍPIO DE JATI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos V e VIII c/c artigo 85, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015),

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Jasna Janyelly da Silva para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria n.º 034, de 1º de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JASNA JANYELLY DA SILVA**, psicóloga, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região sob o n.º CRP 11/25021, da função de responsável técnica pela supervisão do funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo no

âmbito do Município de Jati-CE, para a qual foi nomeada por meio da Portaria n.º 009, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2026.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Bianca Silva Santos

Código Identificador:CF5101E4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009.02/2026 - GOV - DL.**

VENCEDOR(A): R2 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **62.234.934/0001-40**, com sede na Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, nº 523 – Bairro – Diadema 1 - Horizonte – CE - CEP 62.882-586.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM ARTISTA OU GRUPO MUSICAL DE RENOME LOCAL, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 21 de Setembro de 2026.

BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO

Secretário de Governo

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B21BFE47

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009.01/2026 - GOV - DL.**

VENCEDOR(A): R2 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **62.234.934/0001-40**, com sede na Rua Maria Thamyres Fernandes de Aquino, nº 523 – Bairro – Diadema 1 - Horizonte – CE - CEP 62.882-586.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta e documentação de habilitação apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 21 de Setembro de 2026.

BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO

Secretário de Governo

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:D8D51355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Madalena, com sede à Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro – Madalena - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PAROQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULDA CONCEIÇÃO – DIOCESE DE QUIXADA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.721.749/0001-77, com endereço na Rua Sargento Francisco Firmino de Pinho, nº 84 – Bairro Centro – Madalena-CE- CEP: 63.860-000, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1808.01/2026- SME

INEXIGIBILIDADE Nº: 2008.01/2026 – SME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA SARGENTO FRANCISCO FIRMINO DE PINHO, Nº 84 – BAIRRO CENTRO - MADALENA - CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULDA CONCEIÇÃO – DIOCESE DE QUIXADA – CE, CNPJ/MF sob o nº 07.721.749/0001-77

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) - 0502.12.361.1201.2.025. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00

DATA DE ASSINATURA: 21 de Agosto de 2026

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretaria Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:0F7B1E6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409.02/2026 – OBRAS - DL**.

VENCEDOR(A): 66.379.296 JARBAS FERNANDES DE PINHO ME, inscrita no CNPJ **66.379.296/0001- 01**, com sede à Av. Antônio Costa Vieira, Nº730– Centro – Madalena– CE - CEP 63860-000. **VALOR GLOBAL: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA PLACA VIBRATÓRIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizada para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 21 de Setembro de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHOA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:82770846**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.21.001/2026**

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação – FME de Massapê-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 26/2023, de 02 de outubro de 2023, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME de Massapê/CE, de caráter permanente, e estabelece sua composição e funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação – FME de Massapê-CE, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 26/2023.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação – FME de Massapê-CE será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes Superintendência da Secretaria Municipal da Educação Básica:

Titular: Vanderlúcia Rodrigues Cruz

Suplente: Fátima Maria Gomes de Castro

II – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Ana Cristiane do Nascimento Florêncio

Suplente: Samara Cristina da Costa

III – Representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais:

Titular: Edilberto Paula da Costa

Suplente: Loorena Laureano da Silva

IV – Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Maria Cleucinara de Sousa Barros

Suplente: Francisco Aclésio de Sousa Florêncio

V – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Rosângela Rufino Isabel

Suplente: Agaldo dos Santos Ripardo

VI – Representantes do Movimento Estudantil:

Titular: João Victor Silva da Rocha

Suplente: Jamilly Furtado do Nascimento

VII – Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Maria do Socorro Gomes de Sousa

Suplente: Iara Sara Florêncio Souza

VIII – Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Edinaldo Araújo Lima

Suplente: Alessandra Harumi Ribeiro Naka

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Maria Vanderlir Menescal Carneiro Ribeiro

Suplente: Carlos Eduardo Canuto Machado

X – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

Titular: Antônio Marcos Emiliano

Suplente: Vanderléa Rufino Cruz Frota

XI – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Maria Algia Rodrigues Machado

Suplente: Terezinha de Jesus Souza

XII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Lídia Jéssica Moraes Cosmo Arruda

Suplente: Mainara Zeferino Barros

XIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lídia de Jesus da Silva

Suplente: Evair de Sousa Diogo

XIV – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Maria Jancerly do Nascimento

Suplente: Sandra Maria Prudêncio Vasconcelos

XV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Ana Técia Batista Rocha

Suplente: José Wilke Nascimento Alves

Art. 3º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes exercerão suas atribuições nos termos do Decreto Municipal nº 26/2023 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação – FME será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada, conforme disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 26/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê, em 21 de setembro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:20F868AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50

A **Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti-CE**, por meio do **Departamento de Habitação de Interesse Social**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO das 50 (cinquenta) famílias integrantes da Lista Principal do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50**.

As famílias selecionadas deverão **comparecer ao Setor de Habitação de Interesse Social**, conforme a data estabelecida no cronograma abaixo, para a realização dos procedimentos referentes à **habilitação final**, ocasião em que serão prestadas as orientações necessárias e **solicitados os documentos complementares e/ou atualizados de cada família**, conforme a situação identificada pela equipe responsável.

IMPORTANTE: Neste primeiro comparecimento, **não é necessário levar documentos**. Os documentos necessários serão **informados e solicitados individualmente no atendimento**, de acordo com a situação de cada família e com as exigências da etapa de habilitação final.

LOCAL: Setor de Habitação de Interesse Social – Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

HORÁRIO: 09h às 14h**CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO****22 DE SETEMBRO DE 2026**

- Geralda Laurismar Pereira
- Maria Gorete Ferreira
- Maria Jocelia Campos de Menezes dos Santos
- Severina Miguel de Sousa Leite
- Maria Auxiliadora Fernandes dos Santos Cardoso
- Janaina dos Santos Silva
- Aline Pereira da Silva
- Maria Tamires Campos da Silva
- Josefa Barbosa da Silva
- Almiranda Soares Silva
- Eva Vania Pereira de Sousa
- Maria Lucivania Janoca de Souza
- Cicera Rodrigues de Sousa

23 DE SETEMBRO DE 2026 –

- Barbara Jeane Sabino Almeida
- Francisca Noelia Ferreira dos Santos
- Aline Gomes Barbosa
- Maria Cidelma Alves Furtunato
- Francieuda Pereira de Sousa
- Maria Simone Lima do Nascimento
- Edcarla Paulino da Silva
- Poliana Paixão de Sousa
- Ana Carolina dos Santos Leite
- Gerlania dos Santos
- Dayani Pereira Santana
- Dandara Danyle Cavalcante Henrique
- Maria Eduarda da Costa

24 DE SETEMBRO DE 2026 –

- Francilene Alexandre Ribeiro
- Francisca Simoneide Rodrigues Alves
- Josefa Edvania da Silva Santos
- Jussara Evangelista de Lacerda
- Jessica Lima Feitosa
- Andressa Cardoso Rosendo
- Josefa Francivânia Silva Barros
- Maria Erinalva da Silva
- Aparecida Alves de Jesus
- Maria Claudiana Alves de Jesus
- Simone Furtado de Moura
- Maria Iracema de Sousa Gomes
- Fabiola de Sousa Soares

25 DE SETEMBRO DE 2026 –

- Maria Joana Bernardo Narcisio
- José Nilton Gabriel da Silva
- Jeane Pereira da Silva
- Catiane Ribeiro
- Francisca Geovaneide Hipolito dos Santos
- Juliana da Silva Dodou
- Silvani Soares Pereira
- Francilene Paixão Alvino
- Ana Vitoria de Oliveira Marinho
- Jussany Monteiro da Silva
- Conceição Farias de Oliveira Lima

Os convocados deverão **comparecer obrigatoriamente na data correspondente à sua classificação**, no horário das **09h às 14h**, ao Setor de Habitação de Interesse Social.

O comparecimento tem por finalidade dar continuidade aos procedimentos de **habilitação final**, incluindo a confirmação das informações prestadas e a solicitação da documentação necessária. O edital prevê, ainda, a possibilidade de solicitação de documentos adicionais pelo Município.

Mauriti-CE, 21 de setembro de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:E521DAAF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ Nº 07/SME/ 2026

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional da secretaria municipal de educação, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti/CE, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 07/SME/2026, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais 1.979 de 08 de maio de 2026, e 1.191/2013 e suas alterações subsequentes, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 524/GP/2026,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para cadastro de reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional da secretaria municipal de educação, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti/CE - Edital 07/SME/2026,

devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **18 de setembro de 2026, das 8h às 12h.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	CLEISLA BRAZ DA SILVA	11,0	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1.	MÍRIAN TELES FEITOSA DE MIRANDA	9,0	CLASSIFICADO

Publique-se,

Mauriti-CE, 16 de setembro de 2026.

GILBERTO JUCA DA SAILVA

Secretário Municipal de Educação – SME

Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:4932AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.19.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA LOCALIDADE DO SÍTIO CABEÇA DE PORCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME MAPP Nº 2886 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES TLDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.266/0001-05, no **VALOR TOTAL R\$ 240.075,69**(duzentos e quarenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 21 de setembro de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:0D156CFE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1606.02-2026

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1606.02-2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, RETÍFICA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOCORRO MECÂNICO (REBOQUE/GUINCHO), PARA ATENDIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES E/OU VINCULADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE MERUOCA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br/; <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [https://municipios-licitacoes.tce.ce](https://municipios-licitacoes.tce.ce;); <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 22 de setembro de 2026.

CLAUBER VINÍCIUS RICARDO COELHO –
Pregoeiro.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Código Identificador:2785F3AA

SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca, por meio de seu Secretário, Denilson Alves Valentim, torna público o **Resultado Final** do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 - SECULT, que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização do II FESTIVAL CULTURA NA COMUNIDADE - FESTIVAL DE ARTE E ECOLOGIA DE SÃO VICENTE, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc:

- **Inscrição:** on-1840060175
 - **OSC Proponente:** Associação Comunitária Sônia Maria - ACSM
 - **Projeto:** IX Festival de Arte e Ecologia de São Vicente – Cultura na Comunidade: Cultivando Saberes, Artes e Sustentabilidade
 - **Pontuação:** 83 pontos
 - **Resultado:** Proposta Classificada
- Observação:** Não houve outras propostas inscritas no certame.

Meruoca - CE, 21 de setembro de 2026.

DENILSON ALVES VALENTIM

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Katiane da Silva Souza Alves

Código Identificador:E381C531

SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SECULT

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca, por meio de seu Secretário, Denilson Alves Valentim, torna público o **Resultado Final** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - SECULT, referente à Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização do FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

- **Inscrição:** on-1745888230
 - **OSC Proponente:** Associação Comunitária de São Geraldo e Santa Maria
 - **Projeto:** VIII Festival da Cultura Nordestina de São Gonçalo: “Nos versos do Mestre Chico Delfino”
 - **Pontuação:** 82 pontos
 - **Resultado:** Proposta Classificada
- Observação:** Não houve outras propostas inscritas no certame.

Meruoca - CE, 21 de setembro de 2026.

DENILSON ALVES VALENTIM

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Katiane da Silva Souza Alves

Código Identificador:E3F6A69F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE
MILAGRES - AMAEM**
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2026.09.21.2

AVISO DE CREDENCIAMENTO - A Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de Milagres/CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas no **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA O RECEBIMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA, POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE PIX, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAEM DESTE MUNICÍPIO**, nos termos do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.09.21.2 **Recebimento/Cadastro das Propostas e Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2026, até às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2027, ABERTURA e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2026**. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão de Credenciamento da Prefeitura do Município de Milagres/CE, através do <https://www.licitacoesmilagres.com.br>.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:92512368

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.07.05.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.08.03/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.07.05.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL e a empresa AP SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de agosto de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 13 de agosto de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Anderson Pontes Leal.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C2CD7A03

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.09.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.1

Extrato de Contrato nº 16.09.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC- LEI Nº 14.017/2020, DESTINADOS À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global: R\$ 14.062,52 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente aos lotes 001 e 003. Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Signatários: Jorge Samuel Lima Gonçalves e **Raissa Rabelo Ferreira**.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:71FDC816

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.09.21.3

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.21.3**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BECAS DE FORMATURA DO ABC, ACOMPANHADAS DE CAPELO E DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADAS AOS ALUNOS CONCLUINTEES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MILAGRES/CE, VISANDO À REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE FORMATURA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Início de recebimento das propostas: a partir de 23/09/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 07/10/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 07/10/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2026.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:912256C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO N. 2026.01.21.3

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2026.01.21.3. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar da rede Municipal de ensino da cidade de Milagres/CE, conforme especificações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer os valores unitários dos Gêneros Alimentícios (Alface, batata inglesa, beterraba, cenoura, melão e mamão), a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Francie de Carvalho Mendes.

Milagres/CE, 18 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BF1B37F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2026.09.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.09.21.1, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Instrumento Convocatório. Início de recebimento das propostas: a partir de 23/09/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 07/10/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 07/10/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE de setembro de 2026.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:2D1C9A9F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MARIA CLEBIA LUCIA DANTAS

Torna-se público, para os devidos fins, que **MARIA CLEBIA LUCIA DANTAS RECEBEU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA)** a ser desenvolvida no **SÍTIO BARRA DA CAJAZEIRAS, S/N – ZONA RURAL** localizada no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Ventura

Código Identificador:52DE8034

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO DA MESA Nº 001/2026**

ATO DA MESA Nº 001/2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, A FORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EMISSÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE GESTÃO PARA FINS DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, COM APLICAÇÃO A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pelas demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e orçamentária assegurada ao Poder Legislativo Municipal e sua competência para gerir os assuntos de sua economia interna;

CONSIDERANDO as atribuições administrativas conferidas à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, transparência, rastreabilidade e individualização das atribuições dos agentes responsáveis pela gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, contratual e demais áreas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que dispõe sobre o envio das Prestações de Contas de Gestão dos administradores e demais responsáveis por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 estabelece que a Prestação de Contas de Gestão deverá abranger todo o período do exercício financeiro, considerando o Rol de Responsáveis para fins de individualização dos atos e das condutas da gestão;

CONSIDERANDO que o art. 18, inciso I, da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 estabelece as funções que, no mínimo, deverão integrar o Rol de Responsáveis, compreendendo dirigente máximo, ordenador de despesas, responsável pelo setor financeiro, almoxarifado, patrimônio, Comissão Inventariante, contabilidade, licitações e contratações, pessoal, controle interno, planejamento, setor jurídico e gestão e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 18 da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 determina que o Rol de Responsáveis seja acompanhado dos respectivos atos de nomeação e exoneração, quando existentes, bem como da descrição detalhada das atribuições e competências e da norma regulamentadora dos respectivos cargos e funções;

CONSIDERANDO que, na ausência de indicação de responsável pelas funções previstas no art. 18 da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, observadas as hipóteses nela estabelecidas, a responsabilidade pelos respectivos atos e fatos poderá recair sobre o dirigente máximo da Unidade;

CONSIDERANDO a Portaria TCE-CE nº 51/2026, que estabelece critérios e orientações complementares para a organização e apresentação das Prestações de Contas;

CONSIDERANDO que a Portaria TCE-CE nº 51/2026 classifica as Câmaras Municipais como Unidades Gestoras – UG e, consequentemente, Unidades Prestadoras de Contas – UPC;

CONSIDERANDO que a regulamentação expedida pelo Tribunal de Contas exige a adequada identificação dos agentes, de suas atribuições, dos períodos de atuação e dos atos que fundamentam o exercício das respectivas funções;

CONSIDERANDO que os gestores interinos ou substitutos deverão ser individualizados segundo o período efetivo de atuação e que os agentes que acumulem funções deverão ser registrados separadamente para cada responsabilidade exercida;

CONSIDERANDO que as disposições da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 repercutem sobre as Prestações de Contas de Gestão referentes ao exercício financeiro de 2025 e seguintes;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer disciplina geral e permanente para a formação, atualização, emissão, conservação documental e individualização do Rol de Responsáveis da Câmara Municipal de Mombaça;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentadas, no âmbito da Câmara Municipal de Mombaça, a formação, organização, atualização, emissão e conservação documental do **Rol de Responsáveis**, para fins administrativos, de controle interno, controle externo e Prestação de Contas de Gestão perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 1º As disposições deste Ato aplicam-se ao Rol de Responsáveis referente ao **exercício financeiro de 2025 e aos exercícios subsequentes**.

§ 2º O Rol deverá refletir, em cada exercício financeiro, a realidade funcional e administrativa da Câmara Municipal, identificando os agentes que tenham exercido, ainda que temporariamente, as funções abrangidas por este Ato.

§ 3º As atribuições e competências previstas neste Ato possuem caráter geral e permanente, sem prejuízo das competências específicas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno, na legislação municipal, nos atos de nomeação ou designação, nos instrumentos contratuais e nas demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Rol de Responsáveis deverá conter, no mínimo, observadas as exigências e modelos estabelecidos pelo TCE/CE:

- I – nome completo ou razão social do responsável;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – cargo, função ou atividade desempenhada;
- IV – classificação da responsabilidade;
- V – matrícula funcional, quando houver;
- VI – período de atuação;
- VII – ato de nomeação, posse, designação, delegação, contratação, exoneração ou instrumento congênere;
- VIII – data da publicação do respectivo ato, quando aplicável; e
- IX – demais informações exigidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º O exercício acumulado de duas ou mais funções sujeitas ao Rol deverá ser registrado separadamente para cada responsabilidade, com indicação específica dos respectivos períodos e atos correspondentes.

Art. 4º Os responsáveis interinos ou substitutos deverão integrar o Rol quando tenham exercido efetivamente alguma das funções abrangidas por este Ato, devendo ser indicado o período exato de atuação e o respectivo ato de designação.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES INTEGRANTES DO ROL DE RESPONSÁVEIS

Art. 5º O Rol de Responsáveis deverá contemplar, no mínimo:

- I – Dirigente Máximo;
- II – Ordenador de Despesas;
- III – Responsável pelo Setor Financeiro;
- IV – Responsável pelo Setor de Almoxarifado;
- V – Responsável/Gestor do Patrimônio;
- VI – membros da Comissão Inventariante;
- VII – Contador Responsável;
- VIII – responsáveis pelas Licitações e Contratações;
- IX – Responsável pelo Setor de Pessoal;
- X – Responsável pelo Controle Interno;
- XI – Responsável pelo Planejamento;
- XII – Responsável pelo Setor Jurídico;
- XIII – Gestor de Contratos; e
- XIV – Fiscal de Contratos.

Parágrafo único. Outras funções poderão integrar o Rol quando decorrentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, da efetiva distribuição de competências ou de exigência superveniente do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Dirigente Máximo

Art. 6º Para fins do Rol de Responsáveis, considera-se Dirigente Máximo o Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe:

- I – exercer a direção administrativa superior da Câmara Municipal;
- II – representar o Poder Legislativo no âmbito administrativo;
- III – supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV – praticar os atos administrativos de sua competência previstos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e nas demais normas aplicáveis;
- V – exercer supervisão geral sobre os órgãos e setores administrativos;
- VI – assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados ao Poder Legislativo;
- VII – assegurar a apresentação das contas da Unidade Gestora perante os órgãos de controle;
- VIII – adotar as providências necessárias à adequada organização administrativa e documental da Câmara; e
- IX – exercer as demais atribuições inerentes à direção superior do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A competência de supervisão geral do Dirigente Máximo não exclui as atribuições e responsabilidades próprias dos agentes formalmente incumbidos das demais funções integrantes do Rol.

Seção II

Do Ordenador de Despesas

Art. 7º Compete ao Ordenador de Despesas:

- I – ordenar a execução das despesas orçamentárias;
- II – autorizar a emissão de empenhos, nos limites de sua competência;
- III – autorizar pagamentos e demais dispêndios de recursos públicos;
- IV – observar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- V – assegurar a observância dos requisitos de legalidade, finalidade e regularidade da despesa;
- VI – observar os procedimentos legais e administrativos relativos à execução orçamentária e financeira; e
- VII – praticar os demais atos inerentes à ordenação de despesas.

Seção III

Do Responsável pelo Setor Financeiro

Art. 8º Compete ao Responsável pelo Setor Financeiro:

- I – executar as rotinas de tesouraria e movimentação financeira;
- II – promover os pagamentos regularmente autorizados;
- III – acompanhar saldos, disponibilidades e movimentações das contas bancárias;
- IV – manter controle e organização dos comprovantes das movimentações financeiras;
- V – auxiliar na realização das conciliações bancárias;
- VI – fornecer informações à Contabilidade, ao Controle Interno e aos demais setores competentes; e
- VII – executar as demais atividades inerentes à gestão financeira que lhe tenham sido formalmente atribuídas.

Seção IV

Do Responsável pelo Setor de Almoxarifado

Art. 9º Compete ao Responsável pelo Setor de Almoxarifado:

- I – receber e conferir os materiais adquiridos;
- II – registrar a entrada e saída dos materiais;
- III – manter controle dos estoques;
- IV – zelar pela adequada guarda e conservação dos materiais;
- V – promover ou auxiliar levantamentos periódicos;
- VI – comunicar perdas, avarias, divergências ou irregularidades;

VII – fornecer informações aos setores administrativos, contábil e de controle interno; e
VIII – manter organizada a documentação relativa à movimentação dos materiais.

Seção V

Do Responsável/Gestor do Patrimônio

Art. 10. Compete ao Responsável/Gestor do Patrimônio:

- I – exercer o controle permanente dos bens patrimoniais da Câmara;
- II – promover o registro, tombamento e identificação dos bens permanentes;
- III – manter atualizado o cadastro patrimonial;
- IV – controlar transferências, movimentações e baixas;
- V – acompanhar a localização e o estado de conservação dos bens;
- VI – manter organizada a documentação patrimonial;
- VII – fornecer informações à Contabilidade e ao Controle Interno;
- VIII – subsidiar os trabalhos da Comissão Inventariante;
- IX – promover ou auxiliar os levantamentos patrimoniais periódicos; e
- X – comunicar à autoridade competente eventuais extravios, danos, divergências ou irregularidades relacionadas aos bens públicos.

Seção VI

Da Comissão Inventariante

Art. 11. Compete à Comissão Inventariante:

- I – realizar o levantamento físico dos bens;
- II – confrontar os bens existentes com os registros patrimoniais;
- III – verificar a localização e o estado de conservação dos bens;
- IV – identificar divergências físicas ou cadastrais;
- V – propor regularizações, ajustes ou baixas, quando cabíveis;
- VI – elaborar relatório ou termo de inventário;
- VII – certificar os resultados dos trabalhos; e
- VIII – encaminhar suas conclusões ao Setor de Patrimônio, à Contabilidade, ao Controle Interno e à autoridade competente.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Inventariante não se confundem com as atividades ordinárias e permanentes do Responsável/Gestor do Patrimônio, ainda que um mesmo agente exerça simultaneamente ambas as funções.

Seção VII

Do Contador Responsável

Art. 12. Compete ao Contador Responsável, observadas as normas profissionais aplicáveis:

- I – responder tecnicamente pela escrituração contábil;
- II – registrar os atos e fatos sujeitos à contabilização;
- III – elaborar as demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- IV – realizar ou orientar os procedimentos de encerramento contábil;
- V – promover ou acompanhar as conciliações necessárias;
- VI – fornecer informações contábeis para a Prestação de Contas de Gestão;
- VII – observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normas pertinentes;
- VIII – assinar os demonstrativos contábeis de sua responsabilidade; e
- IX – manter regular sua habilitação profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Seção VIII

Dos Responsáveis pelas Licitações e Contratações

Art. 13. Integram a área de Licitações e Contratações, para fins do Rol, os Agentes de Contratação, Pregoeiros, membros de Equipe de Apoio e membros de Comissão de Contratação ou de Licitação formalmente designados, conforme a legislação aplicável ao respectivo procedimento.

§ 1º Compete ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, observada a legislação aplicável:

- I – conduzir os procedimentos de licitação ou contratação que lhe forem atribuídos;
- II – receber e examinar propostas e documentos dentro de sua competência;
- III – conduzir as sessões públicas;
- IV – promover diligências necessárias à instrução;
- V – registrar os atos praticados;
- VI – decidir as questões compreendidas em sua competência; e
- VII – encaminhar o procedimento à autoridade competente ao final da fase sob sua responsabilidade.

§ 2º Aos membros das Equipes de Apoio e Comissões competem as atribuições definidas na legislação aplicável e nos respectivos atos de designação.

Seção IX

Do Responsável pelo Setor de Pessoal

Art. 14. Compete ao Responsável pelo Setor de Pessoal:

- I – manter ou acompanhar os assentamentos funcionais;
- II – processar ou acompanhar a elaboração da folha de pagamento;
- III – registrar e acompanhar admissões, nomeações, exonerações e afastamentos;
- IV – controlar ou acompanhar férias e demais ocorrências funcionais;
- V – processar ou acompanhar informações relativas a remunerações e descontos;
- VI – acompanhar as obrigações previdenciárias, trabalhistas e funcionais pertinentes;
- VII – fornecer informações aos sistemas de controle e prestação de contas; e
- VIII – manter organizada a documentação relativa à gestão de pessoal.

Seção X

Do Responsável pelo Controle Interno

Art. 15. Compete ao Responsável pelo Controle Interno:

- I – acompanhar e avaliar os atos administrativos e de gestão;
- II – verificar a legalidade e regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa;
- III – realizar controles preventivos e posteriores;
- IV – expedir recomendações destinadas à correção de impropriedades;
- V – acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle externo;
- VI – auxiliar na organização da Prestação de Contas;
- VII – verificar a existência e consistência dos documentos integrantes da prestação de contas;
- VIII – comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tenha conhecimento; e
- IX – exercer as demais atribuições previstas na legislação municipal aplicável ao sistema de controle interno.

Seção XI

Do Responsável pelo Planejamento

Art. 16. Compete ao Responsável pelo Planejamento:

- I – acompanhar o planejamento administrativo da Câmara;
- II – subsidiar a elaboração das propostas do Poder Legislativo relacionadas aos instrumentos de planejamento e orçamento;
- III – acompanhar metas, programas e ações administrativas;
- IV – fornecer informações necessárias à elaboração do Relatório de Desempenho da Gestão;
- V – acompanhar a compatibilidade entre planejamento e execução orçamentária; e
- VI – organizar e fornecer informações relativas às metas físicas e financeiras da Unidade Gestora.

Seção XII

Do Responsável pelo Setor Jurídico

Art. 17. Compete ao Responsável pelo Setor Jurídico, observados os limites de seu vínculo funcional ou contratual:

- I – prestar consultoria e assessoramento jurídico;
- II – emitir pareceres quando solicitados ou legalmente exigidos;
- III – realizar análise jurídica dos procedimentos administrativos submetidos à sua apreciação;
- IV – prestar assessoramento jurídico nos procedimentos de licitação e contratação;
- V – orientar os órgãos e setores administrativos quanto à interpretação e aplicação da legislação;
- VI – auxiliar na elaboração e revisão jurídica de atos administrativos e normativos; e
- VII – exercer as demais atribuições jurídicas previstas no respectivo ato de nomeação, designação ou instrumento contratual.

Parágrafo único. A inclusão do responsável pelo Setor Jurídico no Rol não importa transferência ao assessor ou parecerista das competências administrativas decisórias próprias da autoridade competente, devendo eventual responsabilidade observar as atribuições jurídicas efetivamente exercidas.

Seção XIII

Do Gestor de Contratos

Art. 18. Compete ao Gestor de Contratos:

- I – coordenar administrativamente o acompanhamento da execução contratual;
- II – acompanhar os prazos de vigência;
- III – controlar a necessidade de prorrogações, alterações e demais providências administrativas;
- IV – manter os registros relacionados à execução dos contratos;
- V – receber e encaminhar comunicações relativas à execução contratual;
- VI – articular-se com os respectivos fiscais;
- VII – informar à autoridade competente os fatos que demandem decisão administrativa; e
- VIII – exercer as demais atribuições inerentes à gestão contratual previstas na legislação e no respectivo ato de designação.

Seção XIV

Do Fiscal de Contratos

Art. 19. Compete ao Fiscal de Contratos:

- I – acompanhar diretamente a execução do objeto contratado;
- II – verificar a conformidade dos bens, serviços ou obras entregues;
- III – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – comunicar ao Gestor de Contratos e à autoridade competente as irregularidades constatadas;
- V – solicitar correções dentro dos limites de sua competência;
- VI – subsidiar o recebimento do objeto;
- VII – fornecer informações necessárias à instrução dos procedimentos de pagamento; e
- VIII – exercer as demais atribuições de fiscalização previstas na legislação e no respectivo ato de designação.

CAPÍTULO IV

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. A inclusão de pessoa física ou jurídica no Rol de Responsáveis deverá observar:

- I – a função efetivamente exercida;
- II – o período de atuação;
- III – o ato ou instrumento que fundamentou o exercício da atribuição;
- IV – as competências estabelecidas neste Ato e nas demais normas aplicáveis;
- V – eventual acumulação de funções; e
- VI – eventual substituição ou interinidade.

Art. 21. A inclusão de agente no Rol de Responsáveis não implica, por si só, responsabilidade automática ou objetiva por todos os atos e fatos ocorridos na respectiva área.

§ 1º A apuração de eventual responsabilidade deverá considerar as atribuições efetivamente exercidas, o período de atuação, a competência do agente e sua participação no ato ou fato analisado.

§ 2º A individualização das condutas observará o contraditório, a ampla defesa e as demais garantias aplicáveis.

Art. 22. Havendo sucessão de responsáveis por determinada função durante o exercício financeiro, cada agente deverá ser individualmente identificado, com indicação precisa do respectivo período de atuação.

Art. 23. O exercício simultâneo ou sucessivo de mais de uma função abrangida por este Ato será registrado separadamente para cada responsabilidade.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO, EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ROL

Art. 24. O Rol de Responsáveis será elaborado por exercício financeiro, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do respectivo ano, observadas todas as alterações de responsáveis ocorridas durante o período.

Art. 25. O Anexo destinado à identificação nominal dos responsáveis deverá ser emitido a cada exercício financeiro, mediante portaria expedida pelo dirigente máximo do órgão, mediante atualização das informações referentes aos agentes, cargos, funções, períodos de atuação e respectivos atos de posse, nomeação, designação, delegação, contratação, exoneração ou instrumentos congêneres.

§ 1º A emissão do Anexo correspondente a cada exercício financeiro independe da edição de novo Ato da Mesa, desde que permaneçam inalteradas as disposições gerais, as funções, atribuições e competências estabelecidas neste Ato.

§ 2º O Anexo anual, após sua formalização pela autoridade competente, integrará este Ato para todos os fins administrativos, de controle interno, controle externo e Prestação de Contas de Gestão.

§ 3º Cada Anexo deverá identificar expressamente o exercício financeiro a que se refere.

§ 4º Havendo alteração normativa, estrutural ou funcional que modifique substancialmente as atribuições ou competências estabelecidas neste Ato, deverá ser promovida a correspondente atualização normativa.

Art. 26. O Rol deverá ser atualizado sempre que ocorrer, durante o exercício:

- I – nomeação;
- II – exoneração;
- III – designação;
- IV – substituição ou interinidade;
- V – delegação ou revogação de delegação;
- VI – contratação ou encerramento do vínculo contratual de prestador incluído no Rol;
- VII – modificação na composição de comissão;
- VIII – alteração de gestor ou fiscal de contrato; ou
- IX – qualquer outra circunstância que modifique a responsabilidade administrativa.

Art. 27. A Unidade de Controle Interno, em conjunto com os setores administrativos competentes, acompanhará a atualização das informações integrantes do Rol e a reunião dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 28. A inclusão ou atualização das informações no Rol não substitui nem dispensa a edição dos atos de nomeação, designação, delegação, exoneração ou contratação exigidos pela legislação.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 29. Deverão ser mantidos arquivados e disponíveis, juntamente com o Rol de Responsáveis, conforme aplicável:

- I – atos de posse, nomeação e exoneração;

II – portarias e demais atos de designação;
 III – atos de delegação de competência;
 IV – atos de constituição e alteração de comissões;
 V – instrumentos contratuais relativos aos prestadores de serviços relacionados no Rol;
 VI – atos de designação de gestores e fiscais de contratos;
 VII – normas disciplinadoras dos cargos, funções e respectivas atribuições;
 VIII – Certidão de Habilitação Profissional do Contador Responsável;
 e
 IX – demais documentos aptos a comprovar a função, competência e período de responsabilidade.

Art. 30. A documentação de que trata o artigo anterior deverá permitir a identificação da pessoa responsável, da função exercida, das atribuições correspondentes e do período de atuação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2025

Art. 31. Para fins de adequação às normas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o Rol de Responsáveis referente ao exercício financeiro de 2025 será consolidado de acordo com as disposições deste Ato.

§ 1º A consolidação observará os atos de posse, nomeação, exoneração, designação, delegação, contratação e demais instrumentos administrativos efetivamente vigentes nos respectivos períodos do exercício financeiro de 2025.

§ 2º A aplicação deste Ato à consolidação do Rol referente ao exercício de 2025 possui caráter declaratório e organizacional, não se prestando a criar retroativamente cargos, funções, designações, delegações ou competências inexistentes naquele período.

§ 3º Na hipótese de não ser possível identificar agente formalmente responsável por determinada função exigida pelas normas do Tribunal de Contas durante o exercício de 2025, a circunstância deverá ser consignada no Rol, observando-se as consequências previstas na Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025.

Art. 32. O **Anexo I** deste Ato conterá o Rol de Responsáveis referente ao exercício financeiro de 2025, elaborado com base nos atos e instrumentos administrativos correspondentes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As atribuições e competências definidas neste Ato possuem caráter geral para fins de organização administrativa, individualização das responsabilidades e atendimento às exigências de controle interno e externo, devendo ser interpretadas conjuntamente com:

I – a Lei Orgânica do Município;
 II – o Regimento Interno da Câmara Municipal;
 III – a legislação municipal aplicável;
 IV – os atos de posse, nomeação, designação e delegação;
 V – os instrumentos contratuais;
 VI – a Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável;
 VII – as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará; e
 VIII – as demais normas específicas aplicáveis a cada função.

Art. 34. As atribuições previstas neste Ato não afastam nem substituem competências estabelecidas em lei, resolução, Regimento Interno, atos administrativos específicos ou instrumentos contratuais, devendo prevalecer, em cada caso, a disciplina jurídica própria da função exercida.

Art. 35. A edição deste Ato não impede a posterior criação, alteração ou extinção de cargos, funções ou competências por instrumento normativo próprio, respeitada a competência legal correspondente.

Art. 36. Eventuais alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto à composição, conteúdo ou documentação do

Rol de Responsáveis deverão ser observadas pela Câmara Municipal, promovendo-se a atualização deste Ato quando necessária.

Art. 37. O modelo do Rol de Responsáveis poderá ser adequado aos formulários, modelos, sistemas eletrônicos ou demais padrões estabelecidos pelo TCE/CE, desde que preservadas as informações e a individualização das responsabilidades exigidas pelas normas de controle externo.

Art. 38. Os casos omissos relativos à operacionalização e organização do Rol serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, com auxílio da Unidade de Controle Interno e dos demais setores competentes, observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 39. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à regulamentação do Rol de Responsáveis **a partir do exercício financeiro de 2025 e aos exercícios subsequentes**, observadas as disposições transitórias deste Ato.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mombaça/CE, 05 de janeiro de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
 Presidenta

ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA
 Vice-Presidenta

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
 1ª Secretária

NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA
 2ª Secretária

Publicado por:
 Dalilla Costa Mota
Código Identificador:CD45A293

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA PORTARIA Nº 0601001 DE 2026 – EM REGULAÇÃO AO ATO DA MESA Nº 001/2026

ANEXO I

ROL DE RESPONSÁVEIS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
PORTARIA Nº 0601001 DE 2026 – EM REGULAÇÃO AO ATO DA MESA Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ

Unidade Gestora – UG: Câmara Municipal de Mombaça
Código da UG: 02 – Câmara Municipal de Mombaça
Unidade Orçamentária – UO: Câmara Municipal de Mombaça
Código da UO: 01 – Câmara Municipal de Mombaça
Exercício Financeiro: 2025

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Anexo consolida o **Rol de Responsáveis da Câmara Municipal de Mombaça relativo ao exercício financeiro de 2025**, em conformidade com o Ato da Mesa nº 001/2026, com a Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 e com a Portaria TCE-CE nº 51/2026.

2. O Rol contempla os agentes que exerceram funções de gestão no período compreendido entre **1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025**, respeitando-se os períodos de atuação, os cargos, funções e instrumentos de nomeação, designação, contratação ou delegação correspondentes.

3. O agente que tenha exercido mais de uma função é identificado separadamente em cada categoria de responsabilidade, para fins de individualização das competências.

4. As atribuições indicadas neste Anexo correspondem às atribuições gerais regulamentadas pelo Ato da Mesa nº 001/2026 e deverão ser interpretadas conjuntamente com os atos de nomeação, designação ou contratação e demais normas aplicáveis.

1. DIRIGENTE MÁXIMO

Responsável: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
CPF: 918.904.203-44
Cargo: Presidenta da Câmara Municipal
Matrícula: 170168-1
Função no Rol: Dirigente Máximo da Unidade Gestora
Período de Gestão: 01/2025 a 12/2025
Ato: Ata de Posse
Data de Publicação: 08/01/2025

Atribuições: exercer a direção administrativa superior da Câmara Municipal; representar o Poder Legislativo no âmbito administrativo; supervisionar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial; exercer supervisão geral sobre os setores administrativos; assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados ao Poder Legislativo; adotar providências destinadas à organização administrativa e documental da Unidade Gestora; e exercer as demais competências previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas normas administrativas aplicáveis.

2. ORDENADOR DE DESPESAS

Responsável: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
CPF: 918.904.203-44
Cargo: Presidenta da Câmara Municipal
Matrícula: 170168-1
Função no Rol: Ordenadora de Despesas
Período de Gestão: 01/2025 a 12/2025
Fundamento: Regimento Interno, art. 225
Data indicada no Rol: 03/12/2024

Atribuições: ordenar a execução das despesas orçamentárias; autorizar a emissão de empenhos; autorizar pagamentos e demais dispêndios de recursos públicos, observados os procedimentos administrativos correspondentes; acompanhar a disponibilidade orçamentária e financeira; assegurar a observância dos requisitos de legalidade, finalidade e regularidade da despesa; e praticar os demais atos inerentes à ordenação das despesas da Câmara Municipal.

3. RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO

3.1. Período: janeiro de 2025

Responsável: MARIA MAYTHELI BARROS DE OLIVEIRA
CPF: 050.005.613-76
Cargo: Tesoureira
Matrícula: 210019-3
Função no Rol: Responsável pelo Setor Financeiro
Período de Gestão: 01/2025
Atos: Portaria de Nomeação nº 061/2023 e Portaria de Exoneração nº 0302001/2025
Datas indicadas: 20/03/2023 e 05/02/2025

3.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025

Responsável: LILIAN MARQUES MOTA
CPF: 365.916.228-02
Cargo: Diretora Financeira
Matrícula: 170197-5
Função no Rol: Responsável pelo Setor Financeiro
Período de Gestão: 02/2025 a 12/2025
Ato: Portaria de Nomeação nº 0302001/2025
Data de Publicação: 05/02/2025

Atribuições da função: executar as rotinas de tesouraria e movimentação financeira; promover pagamentos regularmente autorizados; acompanhar saldos, disponibilidades e movimentações das contas bancárias; manter organizados os documentos comprobatórios; auxiliar nas conciliações bancárias; fornecer

informações à Contabilidade e ao Controle Interno; e executar as demais atividades financeiras formalmente atribuídas.

4. RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO

4.1. Período: janeiro de 2025

Responsável: SIMONE GOMES DE SOUSA
CPF: 900.720.903-59
Cargo: Diretora-Geral Administrativa
Matrícula: 170186-0
Função no Rol: Responsável pelo Setor de Almojarifado
Período de Gestão: 01/2025
Ato: Portaria de Designação nº 16/2025
Data de Publicação: 02/01/2025

4.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025

Responsável: MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA
CPF: 084.025.613-22
Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado
Matrícula: 170206-8
Função no Rol: Responsável pelo Setor de Almojarifado
Período de Gestão: 02/2025 a 12/2025
Ato: Portaria de Designação nº 0302020/2025
Data de Publicação: 03/02/2025

Atribuições da função: receber e conferir materiais adquiridos; registrar entradas e saídas; controlar estoques; zelar pela guarda e conservação dos materiais; realizar ou auxiliar levantamentos; comunicar perdas, avarias ou divergências; fornecer informações aos setores competentes; e manter organizada a documentação relativa à movimentação do almojarifado.

5. RESPONSÁVEL/GESTOR DO PATRIMÔNIO

5.1. Período: janeiro de 2025

Responsável: JARBAS SOUSA DA PAZ
CPF: 625.433.773-87
Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado
Matrícula: 170183-5
Função no Rol: Responsável/Gestor do Patrimônio
Período de Gestão: 01/2025
Ato: ato de nomeação/designação para o cargo ou função de Chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado, a ser identificado nos assentamentos administrativos.

5.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025

Responsável: MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA
CPF: 084.025.613-22
Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado
Matrícula: 170206-8
Função no Rol: Responsável/Gestora do Patrimônio
Período de Gestão: 02/2025 a 12/2025
Ato: Portaria de Designação nº 0302020/2025
Data de Publicação: 03/02/2025

Atribuições da função: exercer o controle permanente dos bens patrimoniais; promover o registro, tombamento e identificação dos bens permanentes; manter atualizado o cadastro patrimonial; controlar transferências, movimentações e baixas; acompanhar a localização e o estado de conservação dos bens; manter organizada a documentação patrimonial; fornecer informações à Contabilidade e ao Controle Interno; subsidiar os trabalhos da Comissão Inventariante; e comunicar eventuais extravios, danos ou divergências à autoridade competente.

Observação: a identificação do responsável pelo patrimônio é feita separadamente da Comissão Inventariante, ainda que determinado agente exerça simultaneamente ambas as atribuições.

6. COMISSÃO INVENTARIANTE

6.1. Período: janeiro de 2025

Ato: Portaria de Instituição nº 12/2025 – Comissão

Data de Publicação: 23/01/2025**Período:** 01/2025**Membros:****JARBAS SOUSA DA PAZ**

CPF: 625.433.773-87

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170183-5

FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO

CPF: 223.391.673-53

Cargo: Chefe do Setor de Arquivos e Documentos

Matrícula: 170178-9

THAIS ARAÚJO JOTA

CPF: 110.839.873-13

Cargo: Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170187-8

6.2. Período: fevereiro a julho de 2025**Ato:** Portaria de Instituição nº 0402003/2025 – Comissão**Data de Publicação:** 11/02/2025**Período:** 02/2025 a 07/2025**Membros:****MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA**

CPF: 084.025.613-22

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170206-8

FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO

CPF: 223.391.673-53

Cargo: Chefe do Setor de Arquivos e Documentos

Matrícula: 170178-9

THAIS ARAÚJO JOTA

CPF: 110.839.873-13

Cargo: Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170187-8

6.3. Período: agosto a dezembro de 2025**Ato:** Portaria de Instituição nº 010803/2025 – Comissão**Data de Publicação:** 06/08/2025**Período:** 08/2025 a 12/2025**Membros:****MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA**

CPF: 084.025.613-22

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170206-8

FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO

CPF: 223.391.673-53

Cargo: Chefe do Setor de Arquivos e Documentos

Matrícula: 170178-9

ALILA MARIA SOUSA MOREIRA

CPF: 074.498.763-61

Cargo: Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170225-4

Atribuições da Comissão Inventariante: realizar o levantamento físico dos bens; confrontar os bens existentes com os registros patrimoniais; verificar localização e estado de conservação; identificar divergências; propor regularizações; elaborar relatório de inventário; certificar os resultados dos trabalhos; e encaminhar suas conclusões aos setores de Patrimônio, Contabilidade, Controle Interno e à autoridade competente.

7. CONTADOR RESPONSÁVEL**7.1. Período: janeiro de 2025****Empresa Contratada:** MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**CNPJ:** 35.058.411/0001-12**Atividade:** Assessoria Contábil**Responsável Técnico:** GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA

CPF: 618.347.503-34

Função no Rol: Contador Responsável**Período de Gestão:** 01/2025**Instrumento:** Contrato nº 2023022301/01**Data indicada:** 20/02/2023**7.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025****Empresa Contratada:** ASCONTEC**CNPJ:** 13.161.268/0001-57**Atividade:** Assessoria Contábil**Responsável Técnico:** ANTONIO GILVAN V. DE MORAIS

CPF: 526.392.743-68

Cargo/Função: Contador**Função no Rol:** Contador Responsável**Período de Gestão:** 02/2025 a 12/2025**Instrumento:** Contrato nº 202502070001**Data indicada:** 18/02/2025

Atribuições da função: responder tecnicamente pela escrituração contábil; elaborar demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais; registrar atos e fatos sujeitos à contabilização; realizar os procedimentos de encerramento contábil; fornecer informações necessárias à Prestação de Contas; assinar os demonstrativos sob sua responsabilidade; e observar as normas profissionais aplicáveis.

Documento complementar: deverá integrar a documentação do Rol a Certidão de Habilitação Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade correspondente ao contador responsável por cada período, conforme exigência da IN TCE-CE nº 01/2025.

8. RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**8.1. Período: janeiro de 2025****Ato:** Portaria da Comissão nº 030101/2025**Data de Publicação:** 06/01/2025**Período:** 01/2025**DALILLA COSTA MOTA**

CPF: 006.315.643-14

Cargo: Chefe do Setor de Compras

Matrícula: 170182-7

JARBAS SOUSA DA PAZ

CPF: 625.433.773-87

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula: 170183-5

ÍTALO FERNANDES CARVALHO

CPF: 042.884.103-12

Cargo: Chefe do Departamento de Legislação e Registro

Matrícula: 170184-3

Função no Rol: Responsáveis pelas Licitações e Contratações, conforme as atribuições definidas na respectiva Portaria.

8.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025**Ato:** Portaria da Comissão nº 0402001/2025**Data de Publicação:** 06/02/2025**Período:** 02/2025 a 12/2025**DALILLA COSTA MOTA**

CPF: 006.315.643-14

Cargo/Função: Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula: 170195-9
Responsabilidade: Agente de Contratação/Pregoeira

JARBAS SOUSA DA PAZ

CPF: 625.433.773-87

Cargo/Função: Membro da Comissão de Licitação

Matrícula: 170196-7

Responsabilidade: Equipe de Apoio/Comissão de Contratação

ANTONIO DIEGO LIMA NASCIMENTO

CPF: 103.004.133-43

Cargo/Função: Membro da Comissão de Licitação

Matrícula: 170207-6

Responsabilidade: Equipe de Apoio/Comissão de Contratação

Atribuições da função: conduzir ou auxiliar os procedimentos de contratação; analisar propostas e documentos dentro das competências atribuídas; conduzir sessões públicas; promover diligências; registrar os atos praticados; e desempenhar as competências previstas na legislação de contratações e nos respectivos atos de designação.

9. RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PESSOAL

Empresa Contratada: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ: 13.120.861/0001-55

Responsável: ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 795.099.403-72

Atividade: Assessoria de Recursos Humanos

Função no Rol: Responsável pelo Setor de Pessoal

Período de Gestão: 01/2025 a 12/2025

Instrumento: Contrato nº 20012502CMM/2025

Data indicada: 22/01/2025

Atribuições da função: executar ou assessorar as rotinas de gestão de pessoal; manter e processar informações relativas aos assentamentos funcionais; elaborar ou acompanhar folha de pagamento; acompanhar admissões, nomeações, exonerações, afastamentos e férias; processar informações relativas a remunerações e descontos; acompanhar obrigações previdenciárias e funcionais; e fornecer dados aos sistemas de controle, observados os limites do instrumento contratual.

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Responsável: ANTONIA JULIANA FERREIRA TEIXEIRA

CPF: 036.072.103-65

Cargo: Diretora da Unidade de Controle Interno

Matrícula: 170181-9

Função no Rol: Responsável pelo Controle Interno

Período de Gestão: 01/2025 a 12/2025

Ato: Portaria de Nomeação nº 01/2025

Data de Publicação: 03/01/2025

Atribuições da função: acompanhar e avaliar os atos de gestão; verificar a legalidade e regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa; realizar controles preventivos e posteriores; expedir recomendações; acompanhar determinações e recomendações dos órgãos de controle; auxiliar na organização das Prestações de Contas; verificar a consistência da documentação e comunicar irregularidades à autoridade competente.

11. RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO

Responsável: SIMONE GOMES DE SOUSA

CPF: 900.720.903-59

Cargo: Diretora-Geral Administrativa

Matrícula: 170186-0

Função no Rol: Responsável pelo Setor de Planejamento

Período de Gestão: 01/2025 a 12/2025

Ato: Portaria de Designação nº 17/2025

Data de Publicação: 02/01/2025

Atribuições da função: acompanhar o planejamento administrativo da Câmara; subsidiar a elaboração das propostas relativas aos instrumentos de planejamento e orçamento; acompanhar metas e ações administrativas; organizar informações para o Relatório de Desempenho da Gestão; acompanhar a compatibilidade entre planejamento e execução; e fornecer informações relativas às metas físicas e financeiras.

12. RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO

Pessoa Jurídica Contratada: THIAGO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 41.466.557/0001-08

Responsável Técnico: THIAGO TORRES DA SILVA

CPF: 045.601.353-98

Atividade: Assessoria Jurídica

Função no Rol: Responsável pelo Setor Jurídico

Período de Gestão: 01/2025 a 12/2025

Instrumento: Contrato nº 202501100001

Data indicada: 21/01/2025

Atribuições da função: prestar consultoria e assessoramento jurídico; emitir pareceres quando solicitados ou legalmente exigidos; realizar análise jurídica dos procedimentos administrativos submetidos à sua apreciação; prestar assessoramento jurídico nas licitações e contratações; orientar os setores administrativos quanto à aplicação da legislação; auxiliar na elaboração e revisão jurídica de atos administrativos; e desempenhar as demais atribuições previstas no respectivo instrumento contratual.

Ressalva: a responsabilidade do assessor jurídico restringe-se às atribuições jurídicas efetivamente desempenhadas, não importando a sua inclusão no Rol transferência das competências administrativas decisórias próprias das autoridades e agentes competentes.

13. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS

13.1. Período: janeiro de 2025

Responsável: LILIAN MARQUES MOTA

CPF: 365.916.228-02

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula: 170185-1

Função no Rol: Gestora de Contratos

Período de Gestão: 01/2025

Ato: Portaria de Designação nº 18/2025

Data de Publicação: 02/01/2025

13.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025

Responsável: SIMONE GOMES DE SOUSA

CPF: 900.720.903-59

Cargo: Diretora-Geral Administrativa

Matrícula: 170186-0

Função no Rol: Gestora de Contratos

Período de Gestão: 02/2025 a 12/2025

Ato: Portaria de Designação nº 0302021/2025

Data de Publicação: 03/02/2025

Atribuições da função: coordenar administrativamente o acompanhamento da execução contratual; acompanhar os prazos de vigência; controlar a necessidade de prorrogações, alterações e demais providências administrativas; manter registros relativos à execução; articular-se com os fiscais; comunicar à autoridade competente fatos que exijam decisão administrativa; e exercer as demais atribuições inerentes à gestão contratual.

14. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

14.1. Período: janeiro de 2025

Responsável: SIMONE GOMES DE SOUSA

CPF: 900.720.903-59

Cargo: Diretora-Geral Administrativa
Matrícula: 170186-0
Função no Rol: Fiscal de Contratos
Período de Gestão: 01/2025
Ato: Portaria de Designação nº 14/2025
Data indicada no Rol: 11/02/2025
14.2. Período: fevereiro a dezembro de 2025

Responsável: ANGELITA COSTA DOS SANTOS
CPF: 028.332.133-44
Cargo: Secretária Administrativa
Matrícula: 170205-0
Função no Rol: Fiscal de Contratos
Período de Gestão: 02/2025 a 12/2025
Ato: Portaria de Designação nº 0402004/2025
Data de Publicação: 11/02/2025

Atribuições da função: acompanhar diretamente a execução dos contratos; verificar a conformidade dos bens, serviços ou obras entregues; registrar ocorrências; comunicar irregularidades ao gestor e à autoridade competente; solicitar correções dentro dos limites de sua competência; subsidiar o recebimento do objeto; prestar informações necessárias à instrução dos pagamentos; e desempenhar as demais atribuições de fiscalização previstas na legislação e no respectivo ato de designação.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os períodos de responsabilidade indicados neste Anexo deverão ser considerados exclusivamente em relação ao efetivo período de exercício da respectiva função, conforme os atos administrativos, instrumentos contratuais e demais documentos comprobatórios.

2. Quando um mesmo agente exercer cumulativamente mais de uma função sujeita à inclusão no Rol, deverá constar separadamente em cada categoria, sem que uma responsabilidade absorva ou substitua a outra.

3. O **Responsável/Gestor do Patrimônio** e os **membros da Comissão Inventariante** constituem responsabilidades distintas para fins deste Rol. A gestão patrimonial compreende o acompanhamento permanente e ordinário dos bens da Câmara, enquanto a Comissão Inventariante exerce as atribuições específicas relacionadas ao levantamento, conferência e inventário patrimonial.

4. A indicação de pessoa jurídica contratada não substitui, quando exigível, a identificação da pessoa física responsável pela execução técnica da atividade, devendo constar do Rol o profissional efetivamente responsável, nos termos dos respectivos instrumentos contratuais e das normas do TCE/CE.

5. Integram a documentação comprobatória deste Rol os atos de posse, nomeação, exoneração, designação, delegação, constituição de comissões, instrumentos contratuais e demais documentos aptos a demonstrar as situações e os respectivos períodos de gestão dos responsáveis.

6. As atribuições constantes deste Anexo deverão ser interpretadas em conjunto com o Ato da Mesa nº 001/2026, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a legislação municipal, os atos de designação, os instrumentos contratuais e as demais normas aplicáveis.

7. A inclusão do agente no Rol de Responsáveis não implica responsabilização automática ou objetiva, devendo eventual apuração considerar as competências efetivamente exercidas, o período de atuação e a participação individual do agente nos atos e fatos analisados.

8. Os agentes interinos ou substitutos que tenham exercido qualquer das funções abrangidas pelo Rol deverão ser incluídos com indicação do período exato de atuação e do respectivo ato de designação, conforme determina a Portaria TCE-CE nº 51/2026.

9. O presente Rol corresponde ao exercício financeiro de 2025 e deverá ser atualizado para os exercícios subsequentes, preservando-se as categorias e atribuições gerais estabelecidas no Ato da Mesa regulamentador.

Câmara Municipal de Mombaça/CE, 06 de janeiro de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça

ANTONIA JULIANA FERREIRA TEIXEIRA

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:

Dalilla Costa Mota

Código Identificador:5C08B7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 654, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 APROVA A AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, VINCULADA AO PLANO PLURIANUAL 2026–2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais e a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito do Município de Mombaça, a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Conselho Tutelar, conselhos de direitos e demais órgãos e serviços integrantes da rede de proteção;

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes constitui instrumento de planejamento, organização, monitoramento e integração das ações municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Município de Mombaça incorporou, no processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, a Agenda Transversal pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com medidas de mobilização institucional, inclusão de metas e diretrizes e previsão de espaço legal e orçamentário para continuidade das ações;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Mombaça ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028 e a necessidade de alinhamento da Agenda Transversal às estratégias de promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do Município de Mombaça-CE, referente ao período de vigência do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, conforme documento anexo, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes tem por finalidade organizar, articular, acompanhar e monitorar os programas, ações, metas, indicadores e estratégias municipais voltados, direta ou indiretamente, à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Agenda terá como objetivos:

I – promover a integração das políticas públicas municipais destinadas à infância e à adolescência;
 II – fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 III – apoiar o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas no PPA 2026–2029;
 IV – subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal com base em dados, diagnósticos e indicadores;
 V – fortalecer a atuação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Conselho Tutelar, conselhos de direitos e demais órgãos e serviços da rede de proteção;
 VI – contribuir para a prevenção de violações de direitos, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 4º A execução da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes ocorrerá de forma intersetorial, envolvendo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pelas políticas de atendimento, promoção, proteção e garantia de direitos da infância e da adolescência.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais e aos demais órgãos envolvidos:

I – executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na Agenda;
 II – fornecer informações, dados e relatórios necessários ao monitoramento das metas e indicadores;
 III – promover a articulação entre os serviços, programas, projetos e benefícios voltados a crianças, adolescentes e suas famílias;
 IV – realizar ações de busca ativa, prevenção, acompanhamento e encaminhamento de situações de vulnerabilidade ou violação de direitos;
 V – colaborar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e as demais instâncias de controle social no acompanhamento das ações.

Art. 6º O monitoramento da Agenda será realizado periodicamente pela gestão municipal, com apoio das Secretarias e órgãos responsáveis, observando os programas, ações, metas e indicadores previstos no PPA 2026–2029 e nas políticas públicas relacionadas à infância e à adolescência.

Art. 7º A Agenda poderá ser revisada e atualizada sempre que necessário, considerando alterações no planejamento municipal, novos diagnósticos, indicadores, legislações, deliberações dos conselhos de direitos ou demandas identificadas pela rede de proteção.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução das ações previstas na Agenda correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, especialmente aquelas vinculadas aos programas e ações do PPA 2026–2029, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, aos 21 de setembro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2CCF94B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220592-SESA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SEC. DA SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7222BBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220593-SEDUC

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BF8B3EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220594-SAS

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:28C40225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220595-AMT

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A AUTARQUIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:53D02039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220596-SEFIN

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS

(DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1CC0C55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220597-IMAMN

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:12F99599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220598-SEINFRA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5255D64D

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1609-A/2026 – SEAI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos aplicáveis do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, emitido por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO a caracterização de atividade insalubre em grau máximo, nos termos da Norma Regulamentadora NR-15, Anexo 14, do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria exercem atividades de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de resíduos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente na forma prevista na legislação municipal vigente, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A concessão do adicional de insalubridade fundamenta-se no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, que constatou a exposição habitual e permanente dos servidores a agentes biológicos decorrentes da higienização de instalações sanitárias de uso público.

Art. 3º O adicional de insalubridade será devido enquanto permanecerem as condições e atividades que ensejaram sua concessão, podendo ser revisto ou cessado mediante nova avaliação técnica.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de setembro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1609-A/2026 - SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:43E38667

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1709-A/2026 – SEAI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao mês de setembro de 2026, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 17 de setembro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1006-A/2026 – SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15h

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F67B591E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VACANCIA Nº 184/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **STEPHANIE DE SOUSA REGO HOLANDA LIMA**, código nº XX17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de **PROFESSORA**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 31, VI da Lei Municipal nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a convocação da servidora supra ao exercício do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Município de Juazeiro do Norte/CE, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Município Juazeiro do Norte/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **STEPHANIE DE SOUSA REGO HOLANDA LIMA**, CPF 032.XXX.XX3-01, código nº XX17, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:424FF3AA**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-
PE012/2025.09****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SE-PE012/2025.09 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G C H REIS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 414.770,00 (quatrocentos e catorze mil, setecentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.306.0004.2.006 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, R\$ 414.770,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:212625F9**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-
PE012/2025.10****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SE-PE012/2025.10 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G C H REIS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 107.993,25 (cento e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.306.0004.2.006 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, R\$ 107.993,25 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:2CC56092**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS****GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 205****PORTARIA DE Nº 205/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **SALATIEL PINHEIRO DANTAS**, inscrito no CPF nº 378.247.938-69, para exercer o cargo de CC – 09 AUXILIAR TÉCNICO I da Lei nº. 370/2025, Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026****TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:6F788B14**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.09.01-002 GABPREF****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Sr. José Luciano Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, como membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme a LEI Nº 759/2024 de 01 dia do mês de Abril de 2024, os seguintes representantes abaixo relacionados no exercício de Setembro de 2026 à Setembro de 2028;

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO**Representação: Secretaria Municipal da Saúde****Titular:** Rafaella Nunes da Silva**Suplente:** Rosany Ingrid da Silva**Representação: Secretaria Municipal de Educação****Titular:** Perpétua Eusanira de Oliveira**Suplente:** Galluzi Fernandes Galvão**Representação: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social****Titular:** Francisca Izaene Alves da Costa**Suplente:** Bárbara Deyse da Silva Ferreira**Representação: Hospital e Maternidade Maria Tereza de Jesus Mateus****Titular:** Ana Paula Galvão Silva**Suplente:** Francisco Breno Marques Barbosa**II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE****Representação: Profissionais de Nível Superior**

Titular: Rebecca Palhano Almeida Mateus
Suplente: José Rodrigues Galvão Júnior

Titular: Nayanna Emily Silva de Carvalho

Suplente: Inária Nascimento Silva da Fonseca

Representação: Profissionais de Nível Médio
Titular: Francisco Fábio da Costa de Sousa
Suplente: Erika Girlane Gomes da Silva
Representação: Profissionais de Nível Médio

Entidade: Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Glaucia Maria de Lima e Silva
Suplente: Francisca Evilene de Carvalho

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS
 USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palhano
Titular: Francisco Alves de Moura
Suplente: Adriana dos Santos Bezerra
Representação: Instituições Religiosas
Titular: Alex Sandro Soares da Silva
Suplente: Antônia Laurisvan Pereira Bitencourt

Representação: Associações, entidades e/ou movimentos sociais de Pessoas com Deficiência e Patologias

Titular: Marinalva Alves de Lima

Suplente: Maria Rafaela da Silva Santana

Representação: Associações da micro área de saúde da SEDE

Entidade: Associação Asa Branca
Titular: Eva Cristina de Lima
Suplente: Francisco Delfino da Silva

Representação: Associações da micro área de saúde de São José
Entidade: Associação Comunitária e Habitacional dos Moradores de Cedro de Santana

Titular: Francisco Reginaldo da Silva

Suplente: Márcia Moraes de Castro

Representação: Associações da micro área de saúde de Canto da Cruz

Entidade: Associação Esperança da Comunidade de Almas (AECA)

Titular: Maria Vânia de Sousa

Suplente: Maria Francieuda de Sousa

Representação: Associações da micro área de saúde de Lagoa da Barbada

Entidade: Associação Comunitária dos Agricultores da Jurema
Titular: Maria das Graças Silva
Suplente: Eliete Nogueira de Freitas Celedônio

Associação dos Apicultores
Titular: Valdecino Cícero Angelim
Suplente: Carlos Amaral do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
 Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
 Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DD87FC6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.001/2026-SEMAFI.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 89.892,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.002/2026-SEDUC.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 1.288.452,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.003/2026-SEINFRA.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 1.198.560,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.004/2026-SMS.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 1.378.344,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.005/2026-SEMAS.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 269.676,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.006/2026-SEJUV.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 89.892,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** LEVI MIRANDA CAMPOS e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.007/2026-SEAGRI.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Agricultura. **CONTRATADA:** a empresa **PIONEIRA EMPREENDIMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.845.357/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2026.03.31.02-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO SOUSA

FERREIRA e LUCIENE GOMES MAGALHAES, respectivamente contratante e contratado.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador: A34EEB97

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.06.001/2025-SMS.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA -INCRI-, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.903.021/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.03.01-SESA. **OBJETO:** Contratação dos serviços de atendimento Médico em Pediatria em Geral, bem como os seguintes serviços: consulta de Pediatria; Fonoaudiologia; Psicologia; Terapeuta Ocupacional; Fisioterapeuta; Ultrassom; Raio-X, aos pacientes do Município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e CÍCERA ADELINA DA CUNHA SANTOS, respectivamente contratante e contratado. **LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador: 5A053AFE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 504/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, estabelece suas competências, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade, órgão responsável por planejar, coordenar, articular e implementar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo, da discriminação e de todas as formas de intolerância étnico-racial.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade:

I – Articular, promover, desenvolver e acompanhar políticas públicas de promoção da igualdade racial e diversidade, em cooperação com as áreas da educação, saúde, assistência social, habitação, cultura, esporte, segurança pública, trabalho, renda e planejamento;

II – Promover a igualdade racial e a proteção dos direitos das pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância;

III – Estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para implementação de políticas afirmativas e ações voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;

IV – Elaborar e promover programas destinados à inclusão da população negra no mercado de trabalho, ao incentivo ao empreendedorismo, especialmente da mulher negra, bem como ao fortalecimento de grupos culturais, artísticos e tradicionais;

V – Desenvolver programas destinados à valorização, preservação e difusão do patrimônio histórico, cultural, material e imaterial das comunidades negras, indígenas e demais grupos étnico-raciais do Município;

VI – Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e manter banco de dados sobre a realidade da população negra e de outros grupos étnico-raciais do Município, visando subsidiar a formulação de políticas públicas;

VII – promover campanhas educativas, seminários, cursos, capacitações e demais ações de conscientização sobre igualdade racial e combate ao racismo;

VIII – apoiar a elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados à captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, bem como por meio de emendas parlamentares e outras fontes de financiamento;

IX – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade será dirigida por um Coordenador, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE

Art. 3º. Compete à Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade propor, articular e executar políticas públicas voltadas à defesa dos direitos étnicos e raciais, observando, dentre outros, os seguintes eixos:

I – Implementação do projeto "**Por uma Educação Antirracista**", como eixo norteador da promoção da igualdade racial e do combate ao racismo e à discriminação;

II – Promoção da valorização da diversidade étnico-racial e do respeito aos direitos humanos.

Art. 4º. Compete ao Coordenador Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade:

I – Assessorar o Município na formulação e implantação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e diversidade;

II – Dirigir os trabalhos da Coordenadoria, observando a legislação vigente;

III – assessorar o Município na articulação de projetos estaduais e federais voltados às finalidades da Coordenadoria;

IV – Integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

V – Planejar, elaborar, coordenar, organizar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e diversidade, contando, para tanto, com o apoio dos servidores designados pelo Poder Executivo;

VI – Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal para buscar recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios, parcerias e emendas parlamentares, destinados ao fortalecimento das políticas públicas da área;

VII – exercer as demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade poderá atuar em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente:

I – O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante apoio técnico de assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais;

II – A equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observada a disponibilidade dos respectivos profissionais;

III – Os Conselhos Municipais e demais órgãos públicos relacionados às políticas de promoção da igualdade racial;

IV – Entidades da sociedade civil, movimentos sociais, universidades e instituições públicas ou privadas que atuem na promoção da igualdade racial e diversidade.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

I – Assessorar a Coordenadoria nas atividades desenvolvidas por entidades vinculadas ao debate étnico-racial, social e de gênero;

II – Auxiliar a Coordenadoria na articulação de parcerias com entidades da sociedade civil, organizações e movimentos sociais que atuem na promoção da igualdade racial;

III – Acompanhar eventos, reuniões e atividades relacionadas às políticas públicas de igualdade racial, prestando apoio institucional à Coordenadoria;

IV – Auxiliar na formulação, elaboração e acompanhamento dos programas desenvolvidos em conjunto com outras Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal;

V – Colaborar na articulação de projetos junto aos Governos Estadual e Federal;

VI – Acompanhar a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito da Administração Pública Municipal, visando assegurar a efetividade das ações afirmativas.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 21 de setembro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:AF64BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA DE DIÁRIA 064/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCAS FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de PSICOLOGO(A), pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARA PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, PEFOCE na data 16/09/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 16 de setembro de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:72C4AD13

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 42/2026

DECRETO Nº 42/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA O PROJETO URBANÍSTICO DO
LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL
ANDRÉ ALVES RODRIGUES, ESTABELECE

DIRETRIZES DE IMPLANTAÇÃO, AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO AS ÁREAS DESTINADAS AO SISTEMA VIÁRIO, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, DISCIPLINA AS GARANTIAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como à vista do disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Municipal nº 653/2026, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20260918:

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico e o memorial descritivo do loteamento residencial de solo urbano denominado Residencial André Alves Rodrigues, de responsabilidade do interessado, Glauco Duarte Rodrigues, CPF nº 458.413.143-00, residente e domiciliado em Potengi.

Art. 2º O loteamento ora aprovado será implantado sobre o imóvel de propriedade com área superficial total de 13.737,91 m² (treze mil, setecentos e trinta e sete e noventa e um metros quadrados), situado em Vila Central, matriculado sob o nº 1154, 2º Ofício de Notas, Protestos e Registros, com as divisas, confrontações e vértices georreferenciados constantes da Planta Urbanística Geral e do Memorial Descritivo que integram este Decreto.

Art. 3º O parcelamento do solo resultante compõe-se do seguinte Quadro Geral de Áreas:

Tabela de Áreas			
Descrição	Área	Perímetro	Porcentagem
Área Verde	63,37 m²	43,37 m	0,46 %
Área Verde 2	280,82 m²	107,18 m	2,04 %
Área Verde 3	471,53 m²	116,26 m	3,43 %
Área Verde 4	129,24 m²	56,21 m	0,94 %
Área Verde 5	457,41 m²	95,07 m	3,33 %
TOTAL	1.402,37 m²		10,2 %
Quadras (50 Lotes)	6.302,22 m²		45,87 %
Sistema Viário	6.033,32 m²		43,93 %
Área Loteada	13.737,91 m²	566,32 m	100,00 %

CAPÍTULO II - DA AFETAÇÃO E DOMÍNIO PÚBLICO

Art. 4º Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, passam a integrar o patrimônio e domínio público do Município de Potengi/CE, independentemente de qualquer indenização ou termo complementar de doação:

I - As vias públicas, vielas sanitárias e praças integrantes do sistema viário municipal;

II - As áreas verdes e praças de lazer;

III - Os lotes e espaços reservados para equipamentos urbanos e institucionais.

CAPÍTULO III - DA INFRAESTRUTURA BÁSICA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º O presente empreendimento enquadra-se como Loteamento de Interesse Social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), na modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023.

Art. 6º A execução das obras de infraestrutura urbana básica obedecerá à seguinte repartição de encargos:

I - O MUNICÍPIO DE POTENGI, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, assume diretamente a execução das obras de terraplenagem viária, drenagem pluvial, guias, sarjetas, pavimentação e implantação dos pontos de iluminação pública, no prazo de 18 meses, conforme Termo de Compromisso Administrativo;

II - O EMPREENDEDOR / LOTEADOR responde pela demarcação topográfica e implantação dos marcos divisórios dos lotes, quadras e logradouros públicos, bem como pelo acompanhamento técnico urbanístico.

CAPÍTULO IV - DA DISPENSA DE CAUÇÃO HIPOTECÁRIA PARTICULAR

Art. 7º Em virtude da assunção direta da execução das obras de infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal mediante o Termo de Compromisso Administrativo referenciado no art. 6º, inciso I, fica DISPENSADA a prestação de garantia hipotecária, caução de lotes ou

seguro-garantia por parte do loteador/proprietário da gleba para fins do art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Parágrafo único. Todos os lotes resultantes do parcelamento ficam livres e desembaraçados de ônus hipotecário em favor do Município, aptos para titulação imediata, celebração de contratos de alienação e concessão de garantias aos agentes financeiros operadores do Programa Minha Casa, Minha Vida.

CAPÍTULO V - DO REGISTRO IMOBILIÁRIO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O loteador obriga-se a submeter este Decreto, acompanhado da documentação prescrita no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, a registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de CADUCIDADE imediata da presente aprovação.

Art. 9º É expressamente vedada a comercialização, oferta pública, promessa de cessão ou venda de lotes antes do efetivo e definitivo registro do loteamento no Registro de Imóveis, na forma do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 21 de setembro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeitura Municipal De Potengi/CE

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:16E64F69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 047/2026. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1101519-94, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 06/2026-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 07/10/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone: (88) 99683-1570.

Quiterianópolis - CE, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -

Agente de Contratação

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:541B9C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007.2026

O Município de Quixadá/CE, por intermédio da Autoridade Competente, torna público o EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, CONSULTORIA EM MARKETING, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. MOTIVO DA REVOGAÇÃO: necessidade supervenientemente identificada pela Administração de reavaliar a delimitação, composição, abrangência e forma de execução do objeto da contratação, após nova análise administrativa realizada no curso do procedimento, a fim de aprofundar os estudos acerca das atividades efetivamente necessárias, da forma de organização da solução e dos demais elementos integrantes da fase preparatória. A decisão decorre de razões próprias de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, não importando reconhecimento de ilegalidade do procedimento ou acolhimento das conclusões jurídicas apresentadas na impugnação formulada no curso do certame, conforme razões devidamente consignadas no Termo de Revogação constante dos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante das razões devidamente motivadas nos autos, fica REVOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2026, ficando igualmente cancelada a sessão pública anteriormente designada para o dia 21 de setembro de 2026, às 09h00. Determina-se o retorno da demanda às áreas competentes para reavaliação do objeto e dos documentos integrantes da fase preparatória, caso persista o interesse administrativo na futura contratação.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:1A4ABF57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.001/2026**

PORTARIA Nº 21.09.001/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE AUDIZIO NASCIMENTO LOPES, portador (a) do CPF 383.567.403-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido(a) em 15/05/2008, matrícula nº 00893391, no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:237122CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.002/2026**

PORTARIA Nº 21.09.002/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ARLINDA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do CPF 791.006.273-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 09/07/1998, sob matrícula nº 00800740, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:BA70E9B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.003/2026**

PORTARIA Nº 21.09.003/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RAIMUNDA ANGELINA CAVALCANTE COSTA, portador (a) do CPF 285.602.993-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 03/08/1998, sob matrícula nº 00811572, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:03713BB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.004/2026**

PORTARIA Nº 21.09.004/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA GERLANIA ELOI DA SILVA, portador (a) do CPF 568.676.113-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 02/02/1998- 01/10/1998, sob matrícula nº 00809420- 00447463, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:8E680CB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.005/2026**

PORTARIA Nº 21.09.005/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) OSMICLEA CAVALCANTE BRITO SILVA, portador (a) do CPF 815.438.323-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901597, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0A974BBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.006/2026**

PORTARIA Nº 21.09.006/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GERUSIA MARIA RODRIGUES DE LIMA, portador (a) do CPF 285.632.043-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00559393, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:407637CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.007/2026**

PORTARIA Nº 21.09.007/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) KEZIA MENDES DE BRITO, portador (a) do CPF 006.570.923-39, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901486, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:2228A845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.09.008/2026**

PORTARIA Nº 21.09.008/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ADRIANO FERNANDES BORGES, portador (a) do CPF 284.547.978-66, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896384, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de setembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:369CAC37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.013/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 16.013/2026

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade Eletrônica nº 16.013/2026-INEX. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 16.013/2026-INEX. Nº:16.013/2026- INEX – Valor global: R\$ 66.000,00 – **Localador:** JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida José Caetano de Almeida, nº 872, centro, Quixadá/Ce, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dos demais conselhos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como ao arquivo físico do cadastro único e à realização de reuniões, capacitações, formações, planejamentos, monitoramentos e demais atividades técnicas e administrativas da Política Municipal de Assistência Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: é de 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 04 de agosto de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:99F45739

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO CONTRATO - PREGÃO Nº 010/2025-DIV

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social torna público o Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 010.2025DIV: Nº **010/2025-10SAS** – Valor: R\$ 43.090,57– **Contratada:** FRANCISCO DARIO GOMES LOBO-ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Dario Gomes Lobo. **Objeto:** aquisição de material gráficos, visando repor e manter o estoque das diversas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realização a todos setores das diversas secretarias do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:03438A2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 16.001/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.001/2021-DL-01, resultante da Dispensa nº 16.001/2021 - **Contratada:** LUIZ ZILDEMIR DE SOUSA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Zildemir de Sousa. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, que é de responsabilidade da Secretaria de Assistência social, localizado na Av. Jose Caetano de Almeida, N°801, esquina com a Rua Tabelião Joao Bezerra no Bairro Combate, Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 06 meses a partir de 30 de junho de 2026. **Signatária Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. **Data da assinatura:** 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4D76E702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025-06SMS - PREGÃO Nº 010/2025-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá através da Secretaria de Educação torna público extrato do 1º Termo de aditivo resultante do Pregão nº 010/2025-DIV: Nº**010/2025-06SME-** **Contratado:** FRANCISCO DÁRIO GOMES LOBO-ME, através de seu representante legal, a Sr. Francisco Dário Gomes Lobo. **Objeto:** aquisição de material gráficos, visando repor e manter o estoque das diversas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realização a todos setores das diversas secretarias do município de Quixadá/ce. O presente aditivo tem como objeto acrescer aproximadamente 24,85% sobre o valor inicial contratado. **Signatário:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8C760597

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 08.002/2024

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Inexigibilidade Eletrônica nº INEX Nº 08.002/2024. Contratante: Secretaria de Educação torna público o extrato do 2º termo de aditivo ao contrato nº202408160001, resultante da Inexigibilidade Eletrônica Nº 08.002/2024: nº 202408160001 – Contratado: Joaquim Estevão de Queiroz. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da EEF José Jean da Silva Pereira, Localizado no Distrito Educacional Campo Novo – Quixadá/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 16 de agosto de 2026. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:13E22577

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.003.2025- CON

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Educação torna público o Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública Nº 08.003.2025- CON: Nº **202609110001** – Valor global: R\$ 2.251.388,84 - **Contratada:** K G CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Maria Canildes Vieira Sales. **Objeto:**

contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, para reforma e ampliação da Escola Pedro Rodrigues Filho, localizada no distrito de juá, município de Quixadá/Ce, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no projeto básico e executivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D401142A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE 10.002/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 10.002/2025. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º termo de aditivo resultante da Inexigibilidade nº 10.002/2025-INEX. **Nº10.002/2025-01INEX – Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ, através de seu representante legal, a Sra. Vera Lucia Bezerra Carneiro Furtado. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel urbano, situado no município de Quixadá, em condições adequadas de habitabilidade, segurança, acessibilidade e infraestrutura, destinado inicialmente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da secretaria municipal de saúde, podendo posteriormente ser readequado para atender outras demandas institucionais da administração pública municipal, conforme critérios de conveniência e oportunidade, respeitada a destinação de interesse público. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses. Assina pela contratante: Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 07 de agosto de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:05FBF31F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 10.001/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 10.001/2025. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º termo de aditivo resultante da Inexigibilidade nº 10.001/2025-INEX. **Nº10.001/2025-01INEX – Contratada:** GONÇALO SOARES FREITAS, através de seu representante legal, a Sr. Gonçalo Soares Freitas. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Oscar Barbosa nº765, térreo, de interesse da secretaria saúde do município de Quixadá. O presente termo de aditivo tem por objetivo conceder a um acréscimo de 2,22% sobre o valor inicial contratado. Assina pela contratante: Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F9ACAC93

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE
Nº 10.001/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 10.001/2025. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º termo de aditivo resultante da Inexigibilidade nº 10.001/2025-INEX. **Nº10.001/2025-01INEX – Contratada:** GONÇALO SOARES FREITAS, através de seu representante legal, a Sr. Gonçalo Soares Freitas. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Oscar Barbosa nº765, térreo, de interesse da secretaria saúde do município de Quixadá. O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses. Assina

pela contratante: Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DD131C99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.02/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3D28B47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.03/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA. CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - TITULAR

ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

FRANCISCO JARBAS ALVES

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:05420A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.05/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.05/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 689.150,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais) **SIGNATÁRIOS:** SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES - SECRETARIA DE SAÚDE (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D1673FDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.06/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.06/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) **SIGNATÁRIOS:** MARIA ELIETE FERNANDES

OLIVEIRA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:CA9D5B22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.07/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.07/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EUCIMAR DE LIMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:851D79E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.01/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.01/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA,

RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais) **SIGNATÁRIOS:** JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA – GABINETE DO PREFEITO (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:33D38B1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.04/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.04/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 568.425,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) **SIGNATÁRIOS:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO – secretária de educação (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:BB5292AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.08/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.08/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO

AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) **SIGNATÁRIOS:** MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:E72E9142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1309.09/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309.09/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - GM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **CONTRATADA:** RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027; **VALOR TOTAL (12 MESES):** R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS (PELA CONTRATANTE); JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – TITULAR ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

Quixeré/CE, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão Das Finanças

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:CB6C8F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0030/2026-SEDUC**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0030/2026-SEDUC. Objeto: Aquisição de material pedagógico estruturado de Língua Portuguesa e Matemática, destinado ao desenvolvimento de ações de recomposição das aprendizagens dos alunos do 3º ano do

Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Quixeré/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixeré.ce.gov.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5520 ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE, CEP: 62920-000.

Quixeré/CE, 22 de setembro de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:8101CF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8001CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.17.09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) THALYSON DAVID NOGUEIRA RABELO, Cargo Assessor Articulação Política COMDAS-2, Matrícula 124522-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8923064E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.18.09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO ANTONIO LIMA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060185-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de setembro de 2026. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9692CFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.16.09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0F4B95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.16.09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:987993BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.16.09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, Classe “A” Referência “08”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0A661E31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.16.09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA DE FATIMA LIMA MAIA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 126731-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:570E0E2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.16.09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I Classe “C” Referência “02”, Matrícula 042003-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F85924B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.15.09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4311C8AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.16.09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DEBORA KARLA MOREIRA DE SOUSA, Cargo Psicólogo, Matrícula 129005-3 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1996BC42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.08.09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referência “01”, Matrícula 060119-5, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referência “01”, Matrícula 041913-3 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:55A9CB9D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRADO DA DÉCIMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO Nº. 20240410.002 DECORRENTE DO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, TORNA PÚBLICO O EXTRADO DA DÉCIMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20240410.002 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SCIPÃO, VISANDO À MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DE INTERESSE

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **21 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO HYAGO LOIOLA SERVOLO.

RUSSAS/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:80FA053F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20241121.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024- SEIN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20241121.001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024- SEINF, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA (MAPP 2770 E 2850).

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTOLICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **21 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES

RUSSAS/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:C26A1EB6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260904.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260420/0003-04 - CONTRATO Nº 20260904.001 - ORIGEM: Pregão Nº

001.02.07.2026-SEINF - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADO: GTM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. - VALOR TOTAL: R\$ 1.506.819,15 (hum milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos). - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 15 45108211.050Construção, Ampliação, Pavimentação e Recapeamento em Asfalto; Elementodedespesa:4.4.90.51.00 Obras e instalações; Fonte de recurso: 1500000000 – Recursosnãovinculados a impostos; 1700000000 - Outros convênios da União. - VIGÊNCIA: 24 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS-

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3C7F1DF6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230919.001 SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230919.001-SEFIN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS, A SABER: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **18 SETEMBRO DE 2026 ATÉ 18 SETEMBRO DE 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

RUSSAS/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:25DD6BCC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230920.002 SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230920.002-SEFIN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-

DIVERSAS, A SABER:OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**FINALIDADE DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 18 SETEMBRO DE 2026 ATÉ 18 SETEMBRO DE 2027.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

RUSSAS/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B0AC8736

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003.06.04.2026-SEINF**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.06.04.2026-SEINF, adjudicado e homologado em 21/09/2026, em favor da licitante vencedora **CONSTRUTORA JLV LTDA-ME**, inscrita no CNPJ com o nº 23.572.480/0001-60, com endereço na Rua Thomas Edison 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-070, neste ato representada pela Sra. **YARA RAQUEL LIRA DO VALE**, no valor global de **R\$ 3.547.000,00 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais)**. O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.06.04.2026-SEINF**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO BAIRRO CATUMBELA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 21 de setembro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS –
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0C10E1E5

**PROCURADORIA
LEI Nº 2.417/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO HYEGO DOS SANTOS ALVES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA FRANCISCO HYEGO DOS SANTOS ALVES, o logradouro público cadastro no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, a atual Rua Projetada 1031, localizada no bairro Planalto da Bela Vista, com o CEP: 62.903-529, iniciando na Travessa João Afonso, deste segue o trecho no sentido noroeste/sudeste, finalizando na Rua José Orlando Chagas, cadastrada com o código de nº 1147.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 11 de setembro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2026.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:D4063133

**PROCURADORIA
LEI Nº 2.418/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA, o logradouro público cadastro no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, a atual Rua Projetada 1014, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, com o CEP: 62.906-246, iniciando na Rua Padre Estevão, deste segue o trecho no sentido noroeste/sudeste, finalizando nos fundos do imóvel do Sr. Walber, genro do Agaci, cadastrada com o código de nº 1081.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 11 de setembro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2026.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8B9B0459

**PROCURADORIA
LEI Nº 2.419/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA ARLETE CORDEIRO BARROSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA ARLETE CORDEIRO BARROSO, o logradouro público cadastro no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, a atual Rua Projetada 1025, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, com o CEP: 62.906-315, iniciando na Rua Maria de Lourdes da

Silva, deste segue o trecho no sentido oeste/leste, finalizando no limite do Perímetro Urbano, cadastrada com o código de nº 1126.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 11 de setembro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2026.

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:CE6C7340

PROCURADORIA

LEI Nº 2.420/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, o logradouro público cadastro no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário), deste município, a atual Rua Projetada 1107, localizada no bairro Tabuleiro do Catavento, com o CEP: 62.903-655, iniciando na Avenida Coronel Antônio Cordeiro Neto, deste segue o trecho no sentido sul/norte, cruzando a Rua Diva Barbosa Meireles, Rua Gerardo Aleixo dos Santos, finalizando na Rua Samuel Fernandes Ribeiro, cadastrada com o código de nº 1167.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 11 de setembro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2026.

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:7F77F941

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: W S COSTA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.034.783/0001-12

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso** (LAC) para panificadora localizada na TV Jose Nogueira Felix, nº 75, Planalto da Bela Vista do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:

Jose Evandro da Silva Araujo

Código Identificador:DAA9318A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1408.01SEINFRA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Contratada:** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE AQUIRAZ, S/Nº, SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONVÊNIO 195/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Valor Global:** R\$2.116.823,29; **Vigência:** De 14 de agosto de 2026 a 14 de fevereiro de 2027; **Fiscal:** WEVERTON LAVOR AVELINO; **Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2026; **Publicação:** O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:1087447F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2023-05-SARHMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-04-SEINFRA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de agosto de 2026, até 11 de agosto de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ROBSON GOMES DE SOUZA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

Senador Pompeu/CE, 05 de agosto de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:BFB83257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
HÍDRICOS E PESCA**
EXTRATO DO CONTRATO SARHMA-DL002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº SARHMA-DL002/2023-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade SARHMA-DL002/2023, cujo objeto é a **Contratação de Instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial e tecnológica para produtores e empresa pertencentes à cadeia produtiva do leite no município de Senador Pompeu-CE**, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e PESCA;

CONTRATADA: SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE;

VALOR GLOBAL: R\$ 104.736,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 31 de Agosto de 2026, até 31 de Agosto de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Joaquim Cartaxo Filho e Sr. Alci Porto Gurgel Junior.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FULVIO BENEVIDES DE ALMEIDA – Secretário(a) de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca.

Senador Pompeu/CE, 25 de agosto de 2026.

FULVIO BENEVIDES DE ALMEIDA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2A9D76AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2023-04-SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-04-SEINFRA**, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de agosto de 2026, até 11 de agosto de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ROBSON GOMES DE SOUZA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

Senador Pompeu/CE, 05 de agosto de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:98526FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº GM-
PE001/2026-06**

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO, DECORRENTE DO CONTRATO Nº GM-PE001/2026-06 PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EQUIVOCA: 04 122 0002 2.003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA: 0701 04 122 0011 2.046

ASSINA PELO ATO: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

Senador Pompeu/CE, 17 de setembro de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:14FA56F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-
PE005/2026-SRP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/2026-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA OU CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL, A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE**, Data de Realização do certame: 07 de Outubro de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A6FEDD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE014/2025-81-SAUDE

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE014/2025-SRP-
81-SAUDE PARA O OBJETO ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 301 0017 2.087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: O DOS REIS BRANDÃO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 896,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Senador Pompeu/CE, 03 de Agosto de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:72ABC4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº SMA-
DE001/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, torna público que realizará as 08:00, do dia 25 de setembro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SMA-DE001/2026. **Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Central de Resíduos Sólidos do Município, de acordo com as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente de Senador Pompeu/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 21 de Setembro de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:03E0FDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ST-CP001/2026-
01**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE,
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº ST-CP001 /2026-01SETAS PARA O
OBJETO ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.0824300642.033
REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00

FONTE DE RECURSO: 1899000001

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EXPLICITADA NO ECA E NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BIÊNIO 2026-2027, PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Senador Pompeu/CE, 10 de agosto de 2026.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F2787DED

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 – GABIN
DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DO USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA NA MODALIDADE SAAS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA.
OBJETO ADJUDICADO e HOMOLOGADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 – L 7 – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 08.293.099/0001-79
VENCEDOR DA DISPENSA, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 60.120,00 (Sessenta Mil cento e vinte reais)

Tabuleiro do Norte, 21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FC1A3EB0

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 005/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ.

Por este Termo de Convênio, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, representado por sua Prefeita Municipal, **Sr.ª Renata Thaís Duarte Vasconcelos Rabelo**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joel Madeira Barroso**, ajustam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica entre os municípios convenientes, mediante cessão e permuta de servidores públicos municipais, com o intuito de suprir demandas administrativas, técnicas e operacionais, compatíveis com as competências e atribuições legais de cada ente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fins deste Convênio, entende-se por **cessão** o deslocamento do servidor de um Município para o outro, de forma unilateral, mediante anuência do servidor e dos Chefes dos Poderes Executivos envolvidos.

A **permuta** compreende a troca mútua e simultânea de servidores entre os Municípios convenientes, por período previamente acordado, com o objetivo de atender às necessidades recíprocas de pessoal técnico ou administrativo.

Na hipótese de o servidor cedido encontrar-se em estágio probatório, o cômputo do prazo para aquisição da estabilidade ficará obrigatoriamente suspenso durante todo o período de vigência da cessão, retornando a contagem quando de seu efetivo retorno ao cargo de origem.

As cessões e permutas de servidores poderão abranger servidores efetivos, desde que haja compatibilidade legal e funcional para o desempenho das atribuições no órgão de destino.

CLÁUSULA TERCEIRA

Havendo carência técnica ou administrativa em cada Município, para o exercício de Cargo em Comissão, no nível de Direção e Assessoramento Superior ou Intermediário, poderão ser realizadas, no prazo de vigência deste Convênio, cessões dos servidores integrantes dos quadros do Município de Tabuleiro do Norte e do Município de Santa Quitéria.

CLÁUSULA QUARTA

As cessões de servidores serão concedidas mediante requisições, por ofício, dos Chefes do Poder Executivo Municipal, devendo ser indicados o nome, o cargo, a função ou o emprego, a matrícula e o órgão de lotação do servidor no Município cedente, bem como o cargo em comissão ou serviços técnicos que o servidor cedido exercerá no Município cessionário.

CLÁUSULA QUINTA

Os servidores cedidos e permutados perceberão, pelo órgão de destino, a remuneração a que têm direito pelo exercício do cargo, função ou emprego de que são titulares no Município cedente.

§ 1º - Em optando receber pelo órgão de origem, o Município cedente será ressarcido, mensalmente, pelo Município cessionário, do valor total da remuneração paga ao servidor cedido, incluídas despesas com encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que por ventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

§ 2º - Em não ocorrendo ressarcimento estipulado no § 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerar-se-á automaticamente revogada a disposição funcional, devendo o servidor retornar imediatamente ao órgão de origem.

§ 3º - O servidor deverá retornar ao seu órgão de origem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término da autorização da cessão ou da data da oficialização da sua devolução pelo órgão cessionário.

§ 4º - O Município cessionário obriga-se a enviar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do servidor cedido ou permutado.

CLÁUSULA SEXTA

A partir da vigência deste Convênio, fica sem efeito qualquer outro com a finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este Convênio terá vigência a partir desta data 11/09/2026 até 31/12/2028, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

- a) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que inviabilize a execução;
- b) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA

O Município de Tabuleiro do Norte se compromete a, nos termos da Lei, fazer publicar o inteiro teor ou o extrato do presente CONVÊNIO na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de Convênio para cessão de servidores municipais, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal de Santa Quitéria/CE

TESTEMUNHAS:

ALICE DIÓGENES MACHADO

CPF: 078. XXX.XXX - 32

JOSEFA MARIA RÍTLA DINIZ SOUSA

CPF: 019.XXX.XXX-19

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:6E12D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260506/0001-06 - CONTRATO Nº 202607290001 - ORIGEM: Pregão Nº P.E 002 2026 – SMAS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

TABULEIRO DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 201.350,00 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0013.2.063 - Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz; 1001.08.244.0013.2.062 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF; 1001.08.122.0002.2.053 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 1001.08.245.0013.2.059 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial; 1001.08.245.0013.2.058 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F2327C67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.127/2025-PE: LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ATENDER AS ROTAS ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** DB EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.596.669/0001-06, sediado(a) na Avenida Zezé Jucá, 904, Bairro: Lagoa do Mato, Itaitira/CE - CEP: 62.725-000, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R\$ 3.471.072,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e setenta e dois reais)**,

Ubjara/CE, 18 de Setembro de 2026.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA,
Secretario de Educação.

CIRCULAR: **21/09/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Eudes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6FA456C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.127/2025-PE - A Secretaria Municipal De Educação do município de Ubjara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.127/2025-PE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Educação; **Dotação Orçamentária:** 0708.12.361.0226.2.079 – FUNDEB 30 – Serviço Municipal de Transporte Escolar, R\$ 115.003,20 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.98: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Dotação Orçamentária:** 0705.12.361.0226.2.067 – FUNDEB 30 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental, R\$ 108.710,40 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.98: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Dotação Orçamentária:** 0705.12.362.0226.2.069 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE – Ensino

Médio – Estado, R\$ 223.713,60 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.98: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ATENDER AS ROTAS ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** DB EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.596.669/0001-06, sediado(a) na Avenida Zezé Jucá, 904, Bairro: Lagoa do Mato, Itaitira/CE - CEP: 62.725-000 designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante:** FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA; **Valor Global:** no valor global de **R\$ 447.427,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**

Ubjara/CE, 18 de Setembro de 2026.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA.
Secretário Municipal de Educação.

CIRCULAR: **21/09/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Eudes Soares Cunha Neto
Código Identificador:41657977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.
2026.09.18.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2026.09.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa Ribeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Umari/CE, nos termos da proposta n. 11423095000126001, do Ministério da Saúde. Abertura: 06 de outubro de 2026, a partir das 10h00min. Início de acolhimento das propostas: 23 de setembro de 2026, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umari/CE, 18 de setembro de 2026.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:13BD8158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0921.001/2026

Requerimento nº: 0921.001/2026
Data do Protocolo: 21 de Setembro 2026
Requerente: THAMIRE ALVES DA SILVA (Matrícula nº 8242)
ASSUNTOS: PEDIDO DE EXONERAÇÃO (art. 23 ao 27 da Lei nº 1.215/21).

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe, passamos à análise do caso.

Inicialmente, cumpre mencionar a Lei Municipal nº 1.215/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, cuja Seção I do Capítulo II do Título I disciplina o instituto da exoneração (arts. 24 a 27).

Tratando-se de servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, a exoneração a pedido encontra fundamento no artigo 24, caput, do referido Estatuto, vejamos:

“Art. 24 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa, quando:”

No caso em exame, a servidora requereu voluntariamente o seu desligamento do quadro funcional do Município, não se tratando de hipótese de posse em outro cargo inacumulável nem de concessão de período de vacância, ensejando o encerramento definitivo do vínculo mantido com a Administração Pública Municipal.

De forma que a vacância do cargo efetivo ocorrerá na data do ato que exonerar definitivamente ao servidor, conforme art. 27, do Estatuto:

Art. 27 - A vaga ocorre na data:

II - Da publicação:

b) Do ato que exonera, demite ou aposenta definitivamente o servidor público.”

Importante frisar que a servidora requerente terá direito à gratificação natalina proporcional aos meses de efetivo exercício no ano, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração, bem como à indenização relativa às férias a que tiver direito (vencidas e/ou proporcionais, na proporção de 1/12 por mês de efetivo exercício ou fração igual ou superior a 15 dias), consoante o § 1º do artigo 76 e o artigo 111 do Estatuto:

Art. 76 - A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, podendo, a critério da administração, ser paga em duas parcelas distintas, sendo a primeira entre os meses de julho e dezembro.

§ 1º - O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração.

[...]

Art. 111 - O servidor exonerado, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração.

DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal vigente (arts. 24 a 27 da Lei nº 1.215/2021), concluímos pelo DEFERIMENTO do pedido de EXONERAÇÃO formulado pela servidora concursada THAMIRES ALVES DA SILVA (Matrícula nº 8242), fixando-se a data da exoneração em 25 de agosto de 2026,

garantidos os direitos previstos no § 1º do artigo 76 e no artigo 111 da Lei Municipal nº 1.215/2021.

Que seja encaminhado ofício à Secretária a qual o(a) servidor(a) está lotado(a), ao Gabinete do Poder Executivo, com cópia da decisão, para que seja providenciado a expedição e publicação da portaria de exoneração, conforme art. 27, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 1.215/2021 e à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão, para que seja providenciado o pagamento nos termos do § 1º do artigo 76 e art. 111, ambos da Lei nº 1.215/21; e

Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão e que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a).

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se

Várzea Alegre – Ceará, 21 de Setembro de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:8E4E2948

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.21.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.09.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços gráficos necessários para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações pedagógicas e operacionais, da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de Outubro de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de setembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 21 de Setembro de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:B4D33325

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2026 ERERÉ CEARÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 567/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ereré, Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do referido artigo.

Art. 3º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04 01 04 122 0006 2.008 Manutenção das Atividades dos Serviços Jurídicos	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	35.000,00
05 01 28 846 0010 0.019 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Cultura	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
05 01 13 122 0006 2.009 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
08 01 12 361 0001 2.036 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00
08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	650.000,00
09 01 10 122 0002 0.035 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Saúde	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
09 01 10 122 0002 2.049 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	70.000,00
10 01 08 122 0003 0.041 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assistência Social	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da suplementação de que trata o art. 3º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 01 28 843 0010 0.004 Amortização da Dívida Fundada - IBAMA	
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
01 01 04 122 0010 1.001 Construção e Implantação do Arquivo Geral do Município	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.277,00
01 01 04 122 0010 2.001 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	56.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
02 01 23 122 0010 2.072 Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe	
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em Consórcio Público	10.000,00
03 01 04 124 0010 2.007 Manutenção das Atividades de Controle Interno	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
04 01 04 122 0006 2.008 Manutenção das Atividades dos Serviços Jurídicos	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
05 01 13 392 0006 1.004 Construção e Revitalização de Equipamentos Culturais	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
05 01 13 392 0006 1.005 Modernização e Aquisição de Equipamentos para Cultura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
05 01 13 122 0006 2.009 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
05 01 13 392 0006 2.011 Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações De Integração Social	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
05 01 13 392 0006 2.012 Manutenção do Sistema Municipal de Cult. e Apoio aos Artista Locais	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	79.000,00
06 01 28 846 0010 0.022 Contribuição ao RGPS -Pessoal da Infraestrutura	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
06 01 15 451 0009 1.008 Construção e Revitalização de Praças e Espaços Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
06 01 15 451 0009 1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Prédios e Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.000,00
06 01 17 512 0009 1.011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	135.000,00
06 01 17 512 0009 1.012 Construção, Ampliação e Reforma de Açude Redes de Irrig. e Melhoria da Inf. Hidri	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.000,00
06 01 15 122 0009 2.014 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	87.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	19.000,00
06 01 15 452 0009 2.019 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
06 01 17 512 0009 2.020 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico e Abstecimento de Água	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 01 28 846 0010 0.025 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Agricultura	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
07 01 20 608 0007 1.015 Implantação e Estruturação de Equipamentos à Produção Agrícola	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
07 01 20 608 0007 1.016 Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
07 01 20 122 0007 2.022 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
07 01 20 245 0007 2.024 Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 01 20 608 0007 2.026 Fomento a Feiras, Festivals e Eventos Agropecuários	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	10.800,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.423,00
07 02 18 541 0008 2.027 Manutenção do Programa de Educação Amb e Mobilização Comunitária	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 02 18 541 0008 2.028 Manutenção dos Programas de Arborização e Revitalização de Áreas Verdes	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
08 01 12 122 0001 0.027 Contribuição ao RGPS - Profissionais da da Educação	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	230.000,00
08 01 12 122 0001 0.028 Contribuição ao RGPS - Demais Recursos	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
08 01 12 122 0001 1.017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.6.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
08 01 12 361 0001 1.018 Construção, Ampliação e Reforma de Unida Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	91.000,00
086 01 12 361 0001 1.020 Renovação e Ampliação da Frota de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
08 01 12 122 0001 2.029 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08 02 28 846 0010 0.033 Contribuição ao RGPS - Pessoal do Desporto	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Francisco Otoni de Queiroz Moura, Ereré Ceará, aos 18 dias do mês de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito do Município de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:F2B33FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2026 ERERÉ CEARÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 2.245.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 568/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ereré, Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 2.245.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do referido artigo.

Art. 3º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ação	Elemento de despesa	Valor
01 01 28 843 0010 0.003	Amortização da Dívida Fundada – RGPS	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 350.000,00
01 01 04 122 0010 2.001	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 50.000,00

Dotação	Ação	Elemento de despesa	Valor
02 01 04 122 0010 2.004	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02 01 04 122 0010 2.004	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
05 01 13 392 0006 2.011	Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações de Integração Social	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
06 01 15 122 0009 2.014	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
06 01 15 122 0009 2.014	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
06 01 15 451 0009 2.016	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
06 01 15 451 0009 2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
07 01 20 122 0007 2.022	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08 01 12 122 0001 2.029	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
08 01 12 306 0001 2.033	Alimentação Escolar – Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
08 01 12 361 0001 2.036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
08 01 12 361 0001 2.038	Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
08 01 12 365 0001 2.039	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
09 01 10 122 0002 2.049	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
09 01 10 302 0002 2.055	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
09 01 10 302 0002 2.055	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
10 01 10 302 0002 2.056	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 140.000,00
11 01 08 122 0003 2.060	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 2.245.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da suplementação de que trata o art. 3º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 99 99 999 9999 9.999 Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	102.000,00
08 01 12 365 0001 1.021 Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares da Educação infantil	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	197.500,00
08 01 12 122 0001 2.029 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	12.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08 01 12 122 0001 2.031 Apoio Logístico e Financeiro a Estudante	
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
08 01 12 128 0001 2.032 Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
12 306 0001 2.034 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.000,00
08 01 12 361 0001 2.036 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	49.500,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	16.000,00
08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições trabalhistas	18.000,00
08 01 12 361 0001 2.038 Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da rede Municipal	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	166.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	42.000,00
08 01 12 365 0001 2.039 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	41.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	42.500,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	11.000,00
08 01 12 366 0001 2.041 Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Jovens e Adultos EJA	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	6.500,00
08 02 27 812 0005 1.023 Construção, Ampliação e Reforma de Equip Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
08 02 27 122 0001 2.044 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Desporto	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
08 02 27 812 0005 2.047 Manutenção de Projetos Sociais de Esporte, Lazer e Integração	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00
08 02 27 812 0005 2.048 Apoio a Atletas e Equipes Esportivas do Município	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
09 01 10 303 0002 1.030 Construção, Ampliação e Reforma de Unid da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.500,00
09 01 10 304 0002 1.032 Construção, Ampliação e Reforma de Estr da Vigilância em Saúde	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
09 01 10 301 0002 2.051 Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	78.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	53.500,00

09 01 10 301 0002 2.053 Custeio do Piso Salarial da Categoria de Enfermagem	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	132.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	60.000,00
09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	18.000,00
09 01 10 303 0002 2.057 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
10 01 08 122 0003 0.041 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assistência Social	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
10 01 08 241 0003 2.066 Manutenção das Políticas de Atenção à Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
10 01 08 242 0003 2.067 Ações de Valorização e Política de Atenção Integral a Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
10 02 08 244 0003 1.034 Construção, Ampliação e Reforma de Equip de Assistência Social	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	156.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10 02 08 244 0003 1.035 Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Assistência Social	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10 02 08 122 0003 2.063 Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	7.000,00
10 02 08 122 0003 2.064 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	6.000,00
10 02 08 244 0003 2.065 Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	18.000,00
10 02 08 243 0003 2.068 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	11.000,00
10 02 08 244 0003 2.069 Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	12.000,00
10 02 08 246 0003 2.070 Qualificação para Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
10 02 08 245 0003 2.071 Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	22.000,00
10 03 08 122 0003 2.062 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
10 03 08 243 0003 2.073 Manutenção das Políticas para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
10 03 08 243 0003 2.074 Instituição e Funcionamento do Comitê Gestor da Lei 13.431/2017	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL GERAL	2.245.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Francisco Otoni de Queiroz Moura, Ereré Ceará, aos 21 dias do mês de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito do Município de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:284F27C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 567/2026 ERERÉ CEARÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

04 01 04 122 0006 2.008 Manutenção das Atividades dos Serviços Jurídicos	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	35.000,00
05 01 28 846 0010 0.019 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Cultura	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
05 01 13 122 0006 2.009 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
08 01 12 361 0001 2.036 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00
08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	650.000,00
09 01 10 122 0002 0.035 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Saúde	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
09 01 10 122 0002 2.049 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	70.000,00
10 01 08 122 0003 0.041 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assistência Social	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura;

01 01 28 843 0010 0.004 Amortização da Dívida Fundada - IBAMA	
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
01 01 04 122 0010 1.001 Construção e Implantação do Arquivo Geral do Município	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.277,00
01 01 04 122 0010 2.001 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	56.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
02 01 23 122 0010 2.072 Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe	
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em Consórcio Público	10.000,00
03 01 04 124 0010 2.007 Manutenção das Atividades de Controle Interno	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
04 01 04 122 0006 2.008 Manutenção das Atividades dos Serviços Jurídicos	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
05 01 13 392 0006 1.004 Construção e Revitalização de Equipamentos Culturais	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
05 01 13 392 0006 1.005 Modernização e Aquisição de Equipamentos para Cultura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
05 01 13 122 0006 2.009 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Cultura	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
05 01 13 392 0006 2.011 Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações De Integração Social	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
05 01 13 392 0006 2.012 Manutenção do Sistema Municipal de Cult. e Apoio aos Artista Locais	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	79.000,00
06 01 28 846 0010 0.022 Contribuição ao RGPS -Pessoal da Infraestrutura	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
06 01 15 451 0009 1.008 Construção e Revitalização de Praças e Espaços Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
06 01 15 451 0009 1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Prédios e Equipamentos Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.000,00
06 01 17 512 0009 1.011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	135.000,00
06 01 17 512 0009 1.012 Construção, Ampliação e Reforma de Açude Redes de Irrig. e Melhoria da Inf. Hidri	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.000,00
06 01 15 122 0009 2.014 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	87.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	19.000,00
06 01 15 452 0009 2.019 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
06 01 17 512 0009 2.020 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 01 28 846 0010 0.025 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Agricultura	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
07 01 20 608 0007 1.015 Implantação e Estruturação de Equipamentos à Produção Agrícola	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
07 01 20 608 0007 1.016 Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
07 01 20 122 0007 2.022 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
07 01 20 245 0007 2.024 Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 01 20 608 0007 2.026 Fomento a Feiras, Festivals e Eventos Agropecuários	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	10.800,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.423,00
07 02 18 541 0008 2.027 Manutenção do Programa de Educação Amb e Mobilização Comunitária	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 02 18 541 0008 2.028 Manutenção dos Programas de Arborização e Revitalização de Áreas Verdes	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
08 01 12 122 0001 0.027 Contribuição ao RGPS - Profissionais da da Educação	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	230.000,00
08 01 12 122 0001 0.028 Contribuição ao RGPS - Demais Recursos	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
08 01 12 122 0001 1.017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.6.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
08 01 12 361 0001 1.018 Construção, Ampliação e Reforma de Unida Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	91.000,00
086 01 12 361 0001 1.020 Renovação e Ampliação da Frota de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
08 01 12 122 0001 2.029 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08 02 28 846 0010 0.033 Contribuição ao RGPS - Pessoal do Desporto	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00

Art. 3.º Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 18 de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:34E4153F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 568/2026 ERERÉ CEARÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 2.245.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.245.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

Dotação	Ação	Elemento de despesa	Valor
01 01 28 843 0010 0.003	Amortização da Dívida Fundada – RGPS	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 350.000,00
01 01 04 122 0010 2.001	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 50.000,00
02 01 04 122 0010 2.004	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02 01 04 122 0010 2.004	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
05 01 13 392 0006 2.011	Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações de Integração Social	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
06 01 15 122 0009 2.014	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
06 01 15 122 0009 2.014	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
06 01 15 451 0009 2.016	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
06 01 15 451 0009 2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
07 01 20 122 0007 2.022	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08 01 12 122 0001 2.029	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
08 01 12 306 0001 2.033	Alimentação Escolar – Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
08 01 12 361 0001 2.036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
08 01 12 361 0001 2.038	Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
08 01 12 365 0001 2.039	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
09 01 10 122 0002 2.049	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
09 01 10 302 0002 2.055	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
09 01 10 302 0002 2.055	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
10 01 10 302 0002 2.056	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 140.000,00
11 01 08 122 0003 2.060	Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 2.245.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura;

01 99 99 999 9999 9.999 Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	102.000,00
08 01 12 365 0001 1.021 Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares da Educação infantil	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	197.500,00
08 01 12 122 0001 2.029 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação	
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	12.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08 01 12 122 0001 2.031 Apoio Logístico e Financeiro a Estudante	
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
08 01 12 128 0001 2.032 Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
12 306 0001 2.034 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.000,00
08 01 12 361 0001 2.036 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	49.500,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	16.000,00
08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições trabalhistas	18.000,00
08 01 12 361 0001 2.038 Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da rede Municipal	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	166.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	42.000,00
08 01 12 365 0001 2.039 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	41.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	42.500,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	11.000,00
08 01 12 366 0001 2.041 Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Jovens e Adultos EJA	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ	6.500,00
08 02 27 812 0005 1.023 Construção, Ampliação e Reforma de Equip Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
08 02 27 122 0001 2.044 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Desporto	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
08 02 27 812 0005 2.047 Manutenção de Projetos Sociais de Esporte, Lazer e Integração	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00
08 02 27 812 0005 2.048 Apoio a Atletas e Equipes Esportivas do Município	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
09 01 10 303 0002 1.030 Construção, Ampliação e Reforma de Unid da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.500,00
09 01 10 304 0002 1.032 Construção, Ampliação e Reforma de Estr da Vigilância em Saúde	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00

09 01 10 301 0002 2.051 Manutenção e Custeio Geral da Atenção Básica		
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		78.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		60.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ		53.500,00
09 01 10 301 0002 2.053 Custeio do Piso Salarial da Categoria de Enfermagem		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		132.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		60.000,00
09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		18.000,00
09 01 10 303 0002 2.057 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.000,00
10 01 08 122 0003 0.041 Contribuição ao RGPS - Pessoal da Assistência Social		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		3.000,00
10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		15.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.500,00
10 01 08 241 0003 2.066 Manutenção das Políticas de Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.000,00
10 01 08 242 0003 2.067 Ações de Valorização e Política de Atenção Integral a Pessoa com Deficiência		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		12.000,00
10 02 08 244 0003 1.034 Construção, Ampliação e Reforma de Equip de Assistência Social		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		156.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
10 02 08 244 0003 1.035 Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Assistência Social		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
10 02 08 122 0003 2.063 Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ		7.000,00
10 02 08 122 0003 2.064 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		11.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		9.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		12.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ		6.000,00
10 02 08 244 0003 2.065 Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD)		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		17.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		13.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ		18.000,00
10 02 08 243 0003 2.068 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		23.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		36.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ		11.000,00
10 02 08 244 0003 2.069 Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		12.000,00
10 02 08 246 0003 2.070 Qualificação para Geração de Emprego e Renda		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.000,00
10 02 08 245 0003 2.071 Bloco da Proteção Social Básica (PSB)		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		18.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ		22.000,00
10 03 08 122 0003 2.062 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00
10 03 08 243 0003 2.073 Manutenção das Políticas para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
10 03 08 243 0003 2.074 Instituição e Funcionamento do Comitê Gestor da Lei 13.431/2017		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000,00
TOTAL GERAL		2.245.000,00

Art. 3.º Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 21 de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:75143F0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM Nº 05/SME/2026

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor GILBERTO JUCA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 05/SME/2026, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 441/GP/2026.

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de Profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti - Ceará - Edital nº. 05/2026, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, na data de **18 de setembro de 2026, das 8h às 12h**.

PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR		
SANTO ANTÔNIO DOS POSSEIROS - ANAUÁ		
Nº	NOME	RESULTADO FINAL
1.	EDNA PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
2.	CICERA GISLAINE DA SILVA	CLASSIFICADO
PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR		
AGROVILA - COITÉ		
Nº	NOME	RESULTADO FINAL
1.	CECILIA KAUANE DAMASIO DA SILVA	CLASSIFICADO
2.	SANIELE SIMÃO DE SOUSA	CLASSIFICADO
3.	MARIA DO SOCORRO VICENTE SOARES	CLASSIFICADO
PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR		
SEDE DISTRITO DE UMBURANAS		
Nº	NOME	RESULTADO FINAL
1.	ANA NIKOLY SOUSA RIBEIRO	CLASSIFICADO
2.	IARA FURTADO CORREIA	CLASSIFICADO
PROFISSIONAL DE APOIO – CUIDADOR		
SEDE URBANA DE MAURITI		
Nº	NOME	RESULTADO FINAL
1.	ZENALDA DIAS BASTOS	CLASSIFICADO
2.	COSMA DE MORAIS LACERDA	CLASSIFICADO
3.	CICERA ELIENE LUIZ FURTADO	CLASSIFICADO
4.	JOCELIA BERNADINO DA FRANCA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
5.	MARIA AMANDA LOPES PEREIRA	CLASSIFICADO
6.	ÉRICA PALOMA RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
7.	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
8.	ANA LAVÍNIA DE SOUSA FREITAS	CLASSIFICADO
9.	CICERA GEISIANE DO NASCIMENTO ARISTIDES CRUZ	CLASSIFICADO
10.	VITÓRIA DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO
11.	EMILLY MARIA DANTAS MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12.	MARIA CLARA FURTADO DA CUNHA SILVA	CLASSIFICADO
13.	MARIA CARMELITA NEPONUCENA COSTA	CLASSIFICADO
14.	JANILLY FURTADO BRITO	CLASSIFICADO
15.	JOSEFA LUSSÂMIA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
16.	MARIA FLÁVIA MOURA FURTADO	CLASSIFICADO
17.	MARIA GRACIANA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO

Publique-se,

Mauriti/CE, 16 de setembro de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação – SME

Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:20D47294